

Licitação PMVG	
Fls.	

PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

PROCESSO ADMNISTRATIVO: 764065/2021

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOLETONS, CALÇAS, CAMISETAS, BERMUDAS, BONÉS, JALECOS, COLETES, SAPATOS E MEIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.

REGISTRO DE PREÇOS (SRP):	ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP:	RESERVA DE COTA ME/EPP:
SIM	SIM	NÃO
TIPO DE LICITAÇÃO:	Menor Preço por Item.	
SESSÃO PÚBLICA: 29/12/2021	HORÁRIO: 09h00min (horário loc	al)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Sala de reuniões da Superinter municipal.	ndência de Licitações, no paço
PREGOEIRO:	CARLINO AGOSTINHO, pregoeiro nº. 630/2021, de 25 de junho de 2	o designado por meio da Portaria 2021.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	,	etecentos e setenta e dois mil sis e quarenta e cinco centavos).
PUBLICIDADE DO EDITAL E ANEXOS	O Edital e anexos estão disponíve da Prefeitura Municipal http://www.varzeagrande.mt.gc	

• PARECER APROVADO PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: nº. 695/2021.





Licitação
PMVG

'ls.

# PROC. ADM. Nº. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

#### Sumário

-1	DITA	L DE LICITAÇÃO	1
	1.	PREÂMBULO	3
	2.	DO OBJETO DA LICITAÇÃO	4
	3.	DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, ACEITABILIDADE E REGIME DE EXECUÇÃO	14
	4.	DO VALOR ESTIMADO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	14
	5.	DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO	14
	6.	HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E ENTREGA DOS ENVELOPES	18
	7.	DO CREDENCIAMENTO	20
	8.	DA SESSÃO	22
	9.	DA APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 01	25
	10.	DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01	29
	11.	DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	31
	12.	DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO	40
	13.	DA AMOSTRA	43
	14.	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	44
	15.	DA HOMOLOGAÇÃO	44
	16.	DO REGISTRO DE PREÇOS, DA ATA E DO CADASTRO RESERVA	45
	17.	DO CONTRATO	47
	18.	DO PAGAMENTO	48
	19.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	48
	20.	DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS	53
	21.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	54
	22.	DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO	55
	23.	DO FORO	56
	24.	DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O EDITAL	
		NEXO I – TERMO DE REFERENCIA N°.26/2021 NEXO II – MODELO- PROPOSTA DE PREÇOS	
		NEXO II – MODELO- PROPOSTA DE PREÇOS	
	ΑI	NEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP (MODELO)	92
		NEXO V – DECLARAÇÃO USUFRIUR BENEFICIO DOCUMENTAÇÃO TARDIA (MODELO)	
		NEXO VI - TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)	
		NEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
		NEXO IX – MINUTA DO CONTRATO	



Licitação PMVG	-
Fls.	

PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

#### PREÂMBULO

- 1.1. O Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande-MT, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pela autoridade competente Senhor Anderson Rodrigo do Nascimento, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL para contratação de empresa especializada a executar os serviços motivo do objeto desta licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, que será conduzido por intermédio do Pregoeiro oficial Sr. Carlino Agostinho, designado pela PORTARIA Nº 630/2021, a ser realizada no dia 29 de dezembro de 2021, às 09:00 horas (horário de Mato Grosso), Sala de reuniões da Superintendência de Licitações, no paço municipal.
- 1.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este certame será regido pela Lei Federal. 10.520/2002, dos Decretos Federais: nº. 3.555/2000, das Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018, 54/2019 que regulamenta o SRP no âmbito municipal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal. 8.666/1993 e demais legislações complementares, e condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.
- 1.3. DO REGIME DE FORNECIMENTO: A empresa Contratada deverá entregar os produtos de uma só vez ou parceladamente, conforme autorização de fornecimento expedida pela Secretaria de Administração, seguindo as condições e especificações constantes no item 07 deste Termo, consoante ao Art. 6º inciso III da Lei nº 8.666/93.
- 1.4. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 17h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 Água Limpa Várzea Grande/MT, a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou gratuitamente no site: <a href="https://www.varzeagrande.mt.gov.br">www.varzeagrande.mt.gov.br</a>.
- 1.5. Todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes serão disponibilizadas no site <a href="https://www.varzeagrande.mt.gov.br">www.varzeagrande.mt.gov.br</a> no campo Licitações (Suspensão Prorrogação Revogação Resultados etc.), razão pela quais as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente.





Licitação PMVG	
Fls.	

#### PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

- **1.6.** Às licitantes interessadas cabe acessar assiduamente o endereço eletrônico indicado no subitem 1.4, para tomarem conhecimento das perguntas e respostas e se manterem atualizadas sobre os esclarecimentos referentes a este Edital.
- 1.7. Quaisquer alegações, formais ou informais, de problemas técnicos, de qualquer natureza, relacionados à abertura e leitura dos arquivos digitais do Edital e seus anexos não importarão em suspensão ou prorrogação do certame.
- **1.8.** A Prefeitura Municipal de Várzea Grande MT, não se responsabilizará pelo edital, documentos técnicos, planilhas, formulários e demais informações, obtidos ou conhecidos de forma ou em local diverso do disposto acima.
- **1.9.** Este Edital e seus anexos foram devidamente analisados, aprovados e autorizados pelas autoridades competentes, bem como pela procuradoria Geral, conforme consta nos autos do processo administrativo indicado na capa deste edital.

# 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Moletons, Calças, Camisetas, Bermudas, Bonés, Jalecos, Coletes, Sapatos e Meias, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

#### 2.2. DO TERMO DE REFERÊNCIA

**2.2.1.** Foi elaborado pelo setor de compras da **Secretaria Municipal de Administração**, o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 26/2021 (Anexo I deste edital), o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.

#### 2.3. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR DE REFERÊNCIA.

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00032337	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Bermuda em tactel unissex, 100% poliéster, com aprox. 175 g/m2, com a tolerância de variação na gramatura de 5% para (+/-). Cor e logotipo a escolher, elástico na cintura, bolsos tipo faca interno nas laterais, com um bolso traseiro direito, com logotipo bordado na	UNIDADE (cód.: 1)	2610	R\$29,0000	R\$75.690,0000



Licitação PMVG	
Fls.	

# PROC. ADM. Nº. 764065/2021

		perna esquerda. Tamanhos p/m/g/gg.				
2	00032338	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Bermuda em tactel unissex, 100% poliéster, com aprox. 175 g/m2, com a tolerância de variação na gramatura de 5% para (+/-). Cor e logotipo a escolher, elástico na cintura, bolsos tipo faca interno nas laterais, com um bolso traseiro direito e um bolso cargo com logotipo bordado na perna esquerda. Tamanhos p/m/g/gg.	UNIDADE (cód.: 1)	1610	R\$37,2850	R\$60.028,8500
3	00032336	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Bermuda unissex, confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6,78/24/2 dtex, gramatura 260 g/m2, cor e logotipo a escolher, com a tolerância de variação na gramatura de 5% para (+/-).tamanhos p/m/g/gg.	UNIDADE (cód.: 1)	1610	R\$34,31 <i>67</i>	R\$55.249,8870
4	00032344	AMPLA CONCORRÊNCIA Blusa de moletom unissex, manga longa, gola redonda, mangas com punho, tecido: 100% algodão, linha básico, cor a escolher. Com gramatura de 265g/m2, com a tolerância de variação na gramatura de 5% para (+/-).tamanhos p/m/g/gg/xg.	UNIDADE (cód.: 1)	830	R\$101,166 7	R\$83.968,3610
5	373689-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Bolsa - em lona crua, tipo pasta, com bolso e com alça de mão medindo 3cm de largura afixada em faixa da mesma lona, costurada na parte frontal e nas costas da bolsa, medindo 40x34x8cm de fole, com bolso interno medindo 20x12cm com fechamento do bolso em zíper de nylon n.6, fechamento em velcro, com impressão da logomarca na frente.	UNIDADE (cód.: 1)	700	R\$112,000 0	R\$78.400,0000
6	316382-2	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Boné - confeccionado em algodão, boné árabe, protege o couro cabeludo e o pescoço de respingos do sol, tamanho diversos.	UNIDADE (cód.: 1)	1700	R\$27,5000	R\$46.750,0000





Licitação PMVG	
Fls.	

# PROC. ADM. Nº. 764065/2021

7	293715-8	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Boné de tecido brim, 100% algodão, gramatura de 260 g/m2, estilo aba frontal, disponível em diversas cores, com tira de ajuste de tamanho na parte posterior em plástico e orifícios de ventilação. O boné será fornecido com brasão bordado na região frontal, de 8.000 pontos a 10.000 pontos. (logotipo a definir).	UNIDADE (cód.: 1)	985	R\$30,0000	R\$29.550,0000
8	245218-9	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Bota - calcado de segurança com c.a./ministério do trabalho. Na cor preta, cano com no minimo 35 cm de altura e espessura mínima de 2 mm, forrado internamente em malha de poliéster, totalmente impermeável, resistente à abrasão e ao ataque de produtos químicos. Solado antiderrapante. Estrias horizontais no cano e tornozelo para facilitar o calcar e descalçar. Biqueira de aço resistente a impactos de, no minimo, 200 j e compressões de, no minimo, 15 kn, palmilha de aço resistente a perfurações com força de até 1.100 n. Tamanhos do 38 ao 44.	PAR (cód.:111 1)	324	R\$92,0000	R\$29.808,0000
9	00014592	AMPLA CONCORRÊNCIA  Calca - em tecido tipo brim pesado, na cor cinza, com zíper, tamanhos diversos.	UNIDADE (cód.: 1)	1568	R\$65,0000	R\$101.920,0000
10	00032343	AMPLA CONCORRÊNCIA Calça de moletom unissex, 100% algodão, cós em elástico, bolsos tipo faca nas laterais e com um bolso traseiro direito, cor a escolher. Com gramatura de 265g/m2, com a tolerância de variação na gramatura de 5% para (+/-).tamanhos p/m/g/gg/xg.	UNIDADE (cód.: 1)	1215	R\$82,5000	R\$100.237,5000
11	00032339	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Calça em malha unissex em helanca, cós em elástico, com dois bolsos tipo faca nas laterais embutidos e com um bolso traseiro direito, logotipo estampado perna esquerda (a escolher), fio 6 ou 66 com 140 gr./m2, com a tolerância	UNIDADE (cód.: 1)	1380	R\$45,0000	R\$62.100,0000





Licitação PMVG	
Fls.	

# PROC. ADM. Nº. 764065/2021

				1		
		de variação na gramatura de 5% para (+/-). Cor e logotipo a escolher, logotipo silkado na perna esquerda. Tamanhos p/m/g/gg.				
12	00032340	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Calça em tactel unissex, sem forro, confeccionada em tecido tactel (poliéster 100%), com aprox. 175 g/m2, com a tolerância de variação na gramatura de 5% para (+/-). Cós em elástico, cor e logotipo a escolher, com dois bolsos tipo faca nas laterais embutidos e um bolso traseiro direito. Logotipo silkado na perna esquerda. Tamanhos p/m/g/gg.	UNIDADE (cód.: 1)	1310	R\$40,5000	R\$53.055,0000
13	00032342	AMPLA CONCORRÊNCIA Calça social oxford feminina, tecido profissional oxford, cor a escolher, dois bolsos frontais, tipo faca, confeccionado no tecido da calça, com aproximadamente 18 cm de prof. X 14 de largura, dois bolsos embutido traseiros, tipo casa, confeccionado no tecido da calça com aproximadamente 15 cm de prof. X 14 cm de largura, com passantes para cinto (mínimo de 5); vista com zíper de 14 cm em 100% poliéster e botão ou fecho metálico no cós; cós entretelado e forrado; linha 100% poliéster, fino acabamento e padrão alfaiataria; costura invisível e aberta por dentro na ilharga (lateral) sem pespontos visíveis, exceto no cós, bolsos laterais e vista do zíper; bolsos reforçados com travetes e acabamento com vivos; etiquetadas nos locais convencionais com indicação de: tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim. Tamanhos a escolher. Com gramatura de 170g/m2, com a tolerância de variação na gramatura de 5% para (+/-).	UNIDADE (cód.: 1)	1278	R\$85,9500	R\$109.844,1000
14	00032341	AMPLA CONCORRÊNCIA Calça social oxford masculina, tecido profissional oxford, cor a escolher, dois bolsos frontais, tipo	UNIDADE (cód.: 1)	1262	R\$80,0000	R\$100.960,0000





Licitação PMVG	
Fls.	

PROC. ADM. Nº. 764065/2021

		faca, confeccionado no tecido da calça, com aproximadamente 18 cm de prof. X 14 de largura, dois bolsos embutido traseiros, tipo casa, confeccionado no tecido da calça com aproximadamente 15 cm de prof. X 14 cm de largura, com passantes para cinto (mínimo de 5); vista com zíper de 14 cm em 100% poliéster e botão ou fecho metálico no cós; cós entretelado e forrado; linha 100% poliéster, fino acabamento e padrão alfaiataria; costura invisível e aberta por dentro na ilharga (lateral) sem pespontos visíveis, exceto no cós, bolsos laterais e vista do zíper; bolsos reforçados com travetes e acabamento com vivos; etiquetadas nos locais convencionais com indicação de: tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim. Tamanhos a escolher. Com gramatura de 170g/m2, com a tolerância de variação na gramatura de 5% para (+/-).				
15	00015224	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Camisa - em tecido brim pesado, mangas longas, tamanhos p, m, g, gg, com bolso no peito logotipo bordada.	UNIDADE (cód.: 1)	100	R\$69,5500	R\$6.955,0000
16	00032335	AMPLA CONCORRÊNCIA Camisa pólo feminina manga curta, confeccionada em malha Piquet na composição de 50% poliéster e 50% algodão, cor e logotipo a escolher, 190 g/m2, com tolerância de +/- 5%, com logotipo bordado no lado esquerdo na altura do peito. Tamanhos p/m/g/gg.	UNIDADE (cód.: 1)	6787	R\$49,5833	R\$336.521,8571
17	00032332	AMPLA CONCORRÊNCIA Camisa pólo masculina manga curta, confeccionada em malha Piquet na composição de 50% poliéster e 50% algodão, cor e logotipo a escolher, 190 g/m2, com tolerância de +/- 5%, com logotipo bordado do lado esquerdo na	UNIDADE (cód.: 1)	5084	R\$56,0000	R\$284.704,0000





Licitação PMVG	
Fls.	

# PROC. ADM. Nº. 764065/2021

18	00032333	AMPLA CONCORRÊNCIA Camisa pólo unissex manga curta, confeccionada em malha Piquet na composição de 50% poliéster e 50% algodão, cor e logotipo a escolher, 190 g/m2, com tolerância de +/- 5%, com bolso do lado esquerdo na altura do peito com logotipo bordado no bolso e na parte traseira "costa". Tamanhos p/m/g/gg/xg.	UNIDADE (cód.: 1)	3770	R\$50,0000	R\$188.500,0000
19	00032334	AMPLA CONCORRÊNCIA Camisa pólo unissex manga curta, confeccionada em malha Piquet na composição de 50% poliéster e 50% algodão, cor e logotipo a escolher, 190 g/m2, com tolerância de +/- 5%, com logotipo bordado do lado esquerdo na altura do peito e na manga esquerda. Tamanhos p/m/g/gg/xg.	UNIDADE (cód.: 1)	1674	R\$55,0000	R\$92.070,0000
20	00032334	AMPLA CONCORRÊNCIA Camisa pólo unissex manga curta, confeccionada em malha Piquet na composição de 50% poliéster e 50% algodão, cor e logotipo a escolher, 190 g/m2, com tolerância de +/- 5%, com logotipo bordado do lado esquerdo na altura do peito e na manga esquerda. Tamanhos p/m/g/gg/xg.	UNIDADE (cód.: 1)	4400	R\$50,8133	R\$223.578,5200
21	00031985	AMPLA CONCORRÊNCIA Camiseta (várias cores) malha pv 67% poliéster – 33% de viscose – manga curta, gola redonda com ribana de 3cm, gramatura de 160 g/m2, estampa frente e costa silcada com policromia de até 30x20cm. Tamanhos p, m, g e gg (logotipo a definir).	UNIDADE (cód.: 1)	4480	R\$34,0850	R\$152.700,8000
22	00019185	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Camiseta - manga longa, malha pv anti-pilling, tecido 65% poliéster e 35% viscose, gola e punhos e poliéster, gola polo, serigrafia frente e costa tamanhos diversos.	UNIDADE (cód.: 1)	800	R\$31,0000	R\$24.800,0000
23	00031982	AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIDADE (cód.: 1)	3340	R\$32,7500	R\$109.385,0000





Licitação PMVG	-
Fls.	

# PROC. ADM. Nº. 764065/2021

		Camiseta branca com recortes coloridos (o tipo de recorte será definido de acordo com a arte), malha pv 67% poliéster – 33% de viscose – manga curta, gola redonda com ribana 3cm, gramatura de 160 g/m2, estampa frente e costa silcada com policromia de até 30x20cm. Tamanhos p, m, g e gg (logotipo a definir).				
24	00031984	AMPLA CONCORRÊNCIA Camiseta branca malha pv 67% poliéster – 33% de viscose – manga curta, gola redonda com ribana de 3cm, gramatura de 160 g/m2, estampa frente e costa silcada com policromia de até 30x20cm. (tamanhos p, m, g e gg (logotipo a definir).	UNIDADE (cód.: 1)	3620	R\$32,7500	R\$118.555,0000
25	00031983	AMPLA CONCORRÊNCIA  Camiseta branca malha pv 67% poliéster – 33% de viscose, gramatura de 160 g/m2, bolso bordado com o brasão do município, acima de 6cm, a partir de 8.000 pontos, manga curta, gola redonda com ribana de 3cm. Tamanhos p, m, g e gg (logotipo a definir).	UNIDADE (cód.: 1)	3410	R\$30,0000	R\$102.300,0000
26	00032328	AMPLA CONCORRÊNCIA Camiseta em poliviscose, (cores diversas), sendo 67% poliéster e 33% em viscose, fio 40, manga longa, com punho, personalizada em policromia, com logomarca, arte a definir, na frente e costa. Tamanhos p/m/g/gg/xg/xxg.	UNIDADE (cód.: 1)	3340	R\$33,1450	R\$110.704,3000
27	00032324	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Camiseta esportiva (cores diversas), tipo regata com estampa frente e número nas costas malha 100% poliéster, silcada com policromia de até 30x20cm, gramatura de 165 g/m2. Tamanhos p, m, g e gg (logotipo a definir).	UNIDADE (cód.: 1)	1630	R\$37,7333	R\$61.505,2790
28	00032326	AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIDADE (cód.: 1)	1788	R\$55,0000	R\$98.340,0000





Licitação PMVG	
FIs.	

PROC. ADM. Nº. 764065/2021

		Camiseta polo (cores diversas), com bolso, bordado a partir de 6 cm, de 8.000 pontos a 10.000 pontos, em tecido pique 67% poliéster - 33% de viscose – manga curta, gramatura de 165 g/m2. Tamanhos p, m, g e gg (logotipo a definir).				
29	00032325	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Camiseta polo arbitragem (cores diversas), com estampa frente e costa, malha pv 100% poliéster com dois bolsos frente, manga curta, silcada com policromia de até 30x20cm, gramatura de 165 g/m2. (Logotipo a definir). Tamanhos p/m/g/gg/xg.	UNIDADE (cód.: 1)	500	R\$55,3300	R\$27.665,0000
30	00032331	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Camiseta regata unissex, gola redonda, confeccionada em malha, 67% poliéster e 33% viscose em fio 30/1, com 160 g/m2, cor e logotipo a escolher, com a tolerância de +/- 5%. Tamanhos p/m/g/gg/xg.	UNIDADE (cód.: 1)	1400	R\$35,0000	R\$49.000,0000
31	00032330	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Camiseta unissex, manga curta, gola v, confeccionada em malha, 67% poliéster e 33% viscose em fio 30/1, cor e logomarca a escolher com a tolerância de +/- 5%. Com gramatura aprox. De 160g/m². Tamanhos p/m/g/gg/xg.	UNIDADE (cód.: 1)	1100	R\$35,0000	R\$38.500,0000
32	00032327	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Camisetas coloridas, para blocos do carnaval tipo abadá, malha pv 67% poliéster – 33% de viscose manga curta, gola redonda com ribana de 3cm, gramatura de 160 g/m2, estampa frente e verso silcada com policromia de até 30x20cm. Tamanhos p, m, g e gg (logotipo a definir).	UNIDADE (cód.: 1)	1300	R\$34,2500	R\$44.525,0000
33	369292-2	AMPLA CONCORRÊNCIA  Colete sem mangas em tecido de brim pesado, 100% algodão, gramatura de 260 g/m2, várias cores, com dois bolsos frontais,	UNIDADE (cód.: 1)	1284	R\$89,0000	R\$114.276,0000





Licitação PMVG	
Fls.	

# PROC. ADM. Nº. 764065/2021

		Г		I		
		botões, com o símbolo do município silcado e policromia de até 10x10. Tamanhos p, m, g e gg (logotipo a definir).				
34	00032329	AMPLA CONCORRÊNCIA  Jaleco de cor branca, em tecido de poliéster 67% e 33% algodão, manga curta, com abertura frontal com botões, comprimento na altura do joelho. Bolso do lado esquerdo do peito com logomarca, bordado, de 8.000 pontos a 10.000 pontos, arte a definir. O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Tamanho - p/m/g/gg/xg. Gramatura mínima de 230g.	UNIDADE (cód.: 1)	1244	R\$87,5000	R\$108.850,0000
35	146636-4	Ampla concorrência Jaleco na cor branca em 67% poliéster e 33% algodão, manga longa, sem punho, comprimento abaixo do joelho, abertura na parte de trás, botão encoberto, gola do tipo camisa e 2 (dois) bolsos superiores, bordados nas duas mangas as logomarcas, de 8.000 pontos a 10.000 pontos, arte definir. O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Tamanho p/m/g/gg/xg. Gramatura mínima de 230g.	UNIDADE (cód.: 1)	1961	R\$86,0000	R\$168.646,0000
36	00032345	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Meio esporte unissex, com calcanhar verdadeiro, gramatura 270 g/m, algodão 20/1 ne penteado, o punho deve ser de tecido misto de algodão, com canelado 1x1. Encolhimento: 15%, no máximo. Alongamento: 15%, no máximo. Cor e logotipo (a escolher). Composição da meia: 68% algodão; 31% poliamida; 1% elastano, tamanho único.	PAR (cód.:111 1)	400	R\$15,3000	R\$6.120,0000
37	00032346	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP  Meia social unissex, cano longo basic, confeccionada em algodão penteado super macio, cor a	PAR (cód.:111 1)	400	R\$15,9400	R\$6.376,0000





Licitação PMVG	
Fls.	

# PROC. ADM. Nº. 764065/2021

		escolher, confortável e ideal para ser usada com um look mais social, tamanho único.				
38	00031807	AMPLA CONCORRÊNCIA Pijama hospitalar - unissex, 100% algodão - brim leve, para o uso médico - hospitalar, com costura dupla cores variadas, composto de blusa manga curta , sem gola, decote em v, com dois bolsos frontais na parte inferior e calça comprida sem bolso, elástico e cordão na cintura, tamanhos p, m, g, gg e xgg, com timbre de unidade de saúde, medidas conforme a nbr 13377 da nbrr 16060 de 2012.	UNIDADE (cód.: 1)	950	R\$110,000 0	R\$104.500,0000
39	00032351	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Sapato social feminino baixo, em couro, solado antiderrapante, palmilha macia. Tamanhos a escolher. Cor preta, sem salto.	PAR (cód.:111 1)	209	R\$180,000 O	R\$37.620,0000
40	00032350	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Sapato social feminino, em couro, solado antiderrapante, palmilha macia, salto medindo aproximadamente 3,0 a 6,0 cm de altura. Tamanhos a escolher. Cor preta.	PAR (cód.:111 1)	201	R\$180,000 0	R\$36.180,0000
41	00032349	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Sapato social masculino em couro, com solado de borracha, antiderrapante, com cadarço, material do forro em laminado sintético a base de poliuretano ou pu, palmilha macia, altura do salto: 2,5 cm. Tamanhos a escolher. Cor preta.	PAR (cód.:111 1)	201	R\$180,000 0	R\$36.180,0000
42	00032348	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Sapato social masculino, em couro, com solado de borracha, antiderrapante, abertura lateral através de elásticos cobertos, material do forro em laminado sintético a base de poliuretano ou pu, palmilha macia, altura do salto: 2,5 cm. Tamanhos a escolher. Cor preta.	PAR (cód.:111 1)	207	R\$180,000 0	R\$37.260,0000





Licitação PMVG	
Fls.	

#### PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGAO	PRESENCIAL	N°.	23	/2021

43	00054330	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Tênis - tênis preto, confeccionado em material sintético, modelo jogging, especifico para atividades físicas, como corridas e caminhadas, com sistema de amortecimento "glider tec" e solado e v a antiderrapante tamanhos diversos.	PAR (cód.:111 1)	400	R\$147,490 0	R\$58.996,0000
----	----------	---	------------------------	-----	-----------------	----------------

# 3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, ACEITABILIDADE E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, admitindo-se, como critério de aceitabilidade, preços não superiores aos de referência demonstrados no ANEXO I deste Edital, (Art. 40, X, do Lei nº. 8.666/93) observando-se o prazo para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

# 4. DO VALOR ESTIMADO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. O objeto desta licitação, está estimado em R\$3.772.875,45(três milhões setecentos e setenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
- **4.2.** A estimativa de custos foi realizada pela Secretaria de Municipal de Administração em conformidade com a lei de licitações e normativas vigentes.
- **4.3.** As dotações e recursos orçamentários constam no termo de referência anexo I do edital.

### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

**5.1.** Poderão participar deste processo os interessados que comprovarem por meio de documentação que a atividade da empresa é pertinente ao objeto desta licitação e que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

### 5.1. A participação nesta licitação significa:

- **5.1.1.** Que a licitante e seus representantes leram este edital, conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos.
- **5.1.2.** Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulamentam.

Or TATANA Included in the control of the control of



Licitação PMVG	
Fls.	

#### PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

**5.1.3.** Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seu conteúdo, das condições de fornecimento ou participação. Sendo assim, antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos integrantes deste instrumento vinculatório.

### 5.2. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

- **5.2.1.** Pessoas físicas ou jurídicas suspensas e impedidas de participar de licitação e contratar com o Município de Várzea Grande, durante o prazo da sanção aplicada.
- **5.2.2.** Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- **5.2.3.** Pessoas físicas ou jurídicas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - 5.2.3.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante, para participar, deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n. º 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- **5.2.4.** Pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9° da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.
- 5.2.5. Que tenham em seu quadro de funcionários, pessoal servidor público da ativa, em cargo efetivo, comissionado ou empregado público, no âmbito da Administração Pública do Município de Várzea Grande, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- **5.2.6.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
- **5.2.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



Licitação PMVG	
Fls.	

PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

- **5.2.8.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.2.9. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

**Nota Explicativa:** O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, visto que a aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração, conforme art. 33, caput, da Lei 8.666/1993, requerendo-se, porém, que sua opção ou não seja sempre previamente justificada no respectivo processo administrativo, conforme entendimento dos Acórdãos de nº. 1.636/2006-P e 566/2006-P" - TCU AC nº. 2869/2012-Plenário (Item 1.7.1).

Diante do fato que este objeto não se trata de obras alta complexidade (§ 9°, Art.30 da Lei 8.666/1993), e tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o valor estimado está em conformidade com o art. 6° inciso V da Lei 8666-93, nota-se também que o Projeto Básico não traz nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval do Município, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda o princípio da vantajosidade buscada pela Administração.

O objeto desta licitação pode ser executado por diversas empresas do mercado já atuantes do ramo ora licitado, e em sua maioria, já apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Nessa situação, caso a participação de consórcio fosse permitida, estaria limitando a concorrência, pois as empresas poderiam deixar de ser concorrentes com objetivo de se unir, reduzindo a oportunidade de oferta de um preço mais justo pelo serviço.

#### 5.3. <u>Da participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte</u>

**5.3.1.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar n. 123/2006.





Licitação PMVG	
Fls.	

#### PROC. ADM. N°. 764065/2021

- **5.3.2.** Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido, as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar n. º 123/06:
  - I- De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
  - **II-** Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior:
  - III- De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar n. º 123/06;
  - IV- Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar n. º 123/06;
  - V- Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar n. º 123/06;
  - VI- Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
  - VII- Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
  - VIII- Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
  - IX- Resultante ou remanescente decisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
  - X- Constituída sob a forma de sociedade por ações.
  - **XI-** Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.





Licitação PMVG	
Fls.	

PROC. ADM. N°. 764065/2021

- **5.3.3.** As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 **DEVERÃO DECLARAR**, que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei e através da declaração e comprovação no momento da Habilitação, conforme **descrito no item 11.6.2 do edital.**
- 5.3.4. <u>A não apresentação do documento mencionado no item anterior configurará renuncia aos benefícios da citada legislação.</u>
- **5.3.5.** A participação na presente licitação implica na integral aceitação de todos os termos e condições do Edital e seus anexos, ressalvando-se o disposto no § 3º do art. 41 da Lei n. º 8.666/1993; e também nos seguintes compromissos:
  - a) Estar ciente das condições da licitação, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo pregoeiro.
  - b) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnica e econômico-financeira exigidas na licitação, além daquelas pertinentes à legislação trabalhista e os respectivos recolhimentos dos encargos decorrentes.
- 5.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.
- 6. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E ENTREGA DOS ENVELOPES
- **6.1.** Às **09h00min (horário local)**, do **dia 29 de dezembro de 2021**, na sala de reuniões da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO, localizada na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, na Avenida Castelo Branco, N° 2.500 Bairro Centro Sul, Várzea Grande/MT terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e o recebimento dos Envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação.
- As propostas de preços e os documentos de HABILITAÇÃO deverão ser entregues ao Pregoeiro designado para condução deste processo, em envelopes separados, fechados, rubricados nos fechos e identificados da seguinte forma:





Licitação PMVG	
Fls.	

#### PROC. ADM. Nº. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL N. ° XX/2021
ENVELOPE N. ° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL (DO LICITANTE) - C.N.P.J.:
(DO LICITANTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL N. ° XX/2021
ENVELOPE N. ° 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL (DO LICITANTE) - C.N.P.J.:
(DO LICITANTE)

- **6.3.** As licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.
- 6.4. Os documentos enviados pelos correios ou transportadoras que chegarem após o prazo para recebimento dos envelopes, indicado neste edital e aviso de licitação, serão considerados intempestivos e inválidos para a participação no certame, sendo isentas de responsabilidade a Prefeitura Municipal de Várzea Grande MT e do Pregoeiro pelos eventuais atrasos e extravios.
- **6.5.** Os envelopes recebidos pelo Pregoeiro antes do dia e horário marcados para a sessão pública serão rubricados e permanecerão lacrados até a sessão pública, quando poderão ser rubricados e vistos pelos demais licitantes e interessados, com a abertura de cada envelope no momento adequado.
- 6.6. Todos os envelopes, contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, ficarão sob a guarda e tutela do Pregoeiro, que deverá zelar pela sua integridade e sigilo, até que sejam abertos e juntados nos autos do processo administrativo referente à esta licitação, ou devolvidos aos licitantes, nos termos deste Edital.
- 6.7. O Pregoeiro, não se responsabiliza pelo meio de entrega dos envelopes escolhido pelo licitante, que deverá tomar as medidas julgadas necessárias ao acompanhamento e protocolo dos documentos exigidos nesta licitação com prazo hábil a sua participação.
- **6.8.** Em nenhuma hipótese serão recebidos os e Envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.
- **6.9.** Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.
- **6.10.** Para todos os atos pertinentes à presente licitação será considerado o horário vigente da Capital do Estado de Mato Grosso.





Licitação PMVG	-
Fls.	

#### PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

- **6.11.** Se alguma data marcada, ou, de fim de contagem de prazos, coincidirem com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente e no mesmo horário.
- **6.12.** Serão desconsiderados documentos de habilitação ou propostas de preços em correio eletrônico (e-mail), ou por qualquer outra forma diversa da prevista neste Edital.

#### 7. DO CREDENCIAMENTO

- **7.1.** Na data, hora e local designados para a sessão, os interessados deverão apresentar-se e identificar-se para o credenciamento perante à Pregoeiro.
- **7.2.** O credenciamento é condição obrigatória para as manifestações dos representantes em relação à licitação no momento da sessão pública e demais atos do certame.
- 7.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados <u>FORA</u> dos envelopes 01 e 02 os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada por órgão competente ou por Servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais, ou, por publicação em órgão de imprensa oficial ou ainda em autenticação online.
  - 7.3.1. Cópia da carteira de identidade ou outro documento de identificação com foto do representante legal.
  - **7.3.2. Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial**, e suas alterações; ou o consolidado, devidamente registrado/arquivado na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
  - **7.3.3. Caso seja procurador**, além dos subitens 7.3.1 e 7.3.2, também deverá apresentar:
  - 7.3.3.1. Cópia autenticada da cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial com foto, do outorgante e do outorgado,
  - **7.3.3.2. Procuração pública ou particular** (Esta última com firma reconhecida em cartório), com menção expressa à outorga de poderes para que possa se manifestar-se em nome do Licitante, formular propostas, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.





Licitação PMVG	
Fls.	

PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

**7.3.3.3.** Poderá ser usado alternativamente o <u>Termo de Credenciamento</u> conforme modelo no Anexo VI ao Edital, **em original.** 

## 7.3.4. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de enquadramento e requerimento do benefício do tratamento diferenciado para microempresas ou empresa de pequeno porte conforme exigível no § 2º do artigo 13º do Decreto Federal nº. 8.538/2015 que está apto a usufruir do tratamento favorecido, deverá apresentar a declaração de enquadramento em um dos dois regimes, conforme Modelo Anexo IV e deverá apresentar ainda:
- **7.3.4.1. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** da Sede da Licitante, onde consta a opção de ME/EPP, ou, comprovante de OPÇÃO PELO SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.
- **7.3.4.2.** A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.
- 7.3.5. <u>Não serão autenticados quaisquer documentos no ato da sessão pública pela equipe</u> de apoio.
- 7.4. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante, e será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, respondendo, em todos os atos e para todos os efeitos, pelo representado.
  - **7.4.1.** O previsto no subitem anterior não exclui a possibilidade de tantos quantos outros integrantes ou representantes do licitante acompanharem as Sessões Públicas, para assistir o ato público, contudo apenas o credenciado da licitante será considerado o seu representante perante o pregoeiro.
- 7.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá importar o imediato descredenciamento, salvo autorização expressa do pregoeiro, o que impossibilita o representante de praticar atos concernentes à licitação em nome da empresa licitante.





Licitação PMVG	
Fls.	

#### PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

- 7.6. A falta de credenciamento impossibilita o representante de praticar atos concernentes à licitação em nome da empresa licitante, ou seja, de participar da etapa de lances verbais, mas não de participar das sessões públicas de abertura dos envelopes.
- 7.7. O não credenciamento, inclusive por falta ou incorreção de documentos, não constituirá motivo para a inabilitação ou desclassificação de proposta da empresa interessada a participar desta licitação, contudo, restará vedado ao representante presente declarar a intenção de interpor ou de renunciar recurso administrativo, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos da licitação. Porém o representante presente poderá solicitar ao pregoeiro que o registre em ata como pessoa civil, para que possa ao final da sessão consignar em ata suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos da licitação, enquanto não for regularmente credenciado.
- **7.8.** A qualquer momento durante a fase do processo licitatório, o licitante poderá, justificadamente, substituir seu representante credenciado junto ao certame.
- **7.9.** Em hipótese alguma serão aceitas desistências de licitantes e retirada de envelopes após o credenciamento.
- **7.10.** O PREGOEIRO poderá fazer diligência junto ao CNAE (Cartão CNPJ) para comprovação da compatibilidade da atividade da empresa com o objeto do certame.

#### 8. DA SESSÃO

- **8.1.** No dia, horário e local descrito no preâmbulo deste Edital, a equipe de apoio juntamente com o pregoeiro receberá os envelopes de proposta de preços e habilitação e posteriormente iniciará o credenciamento dos interessados em participar do certame
  - **8.1.1.** Expirado o horário estipulado para entrega, não será recebido qualquer envelope, quer seja referente à Proposta Financeira ou à Habilitação.
  - **8.1.2.** Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.
  - **8.1.3.** O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, suspender as sessões públicas da licitação, convocando os licitantes, na forma prevista em Lei e neste Edital, para se apresentarem em outro horário ou data.



Licitação PMVG	
Fls.	

#### PROC. ADM. N°. 764065/2021

- **8.2.** Analisados os credenciamentos nos termos do item 07 deste edital, a equipe de apoio fará o lançamento no sistema de gestão para posterior emissão da ata, os nomes dos representantes legais ou procuradores das Licitantes interessadas em participar do certame, e após, o Pregoeiro submeterá a documentação ao exame e rubrica de todos os proponentes.
- 8.3. Após a fase de credenciamento, será aberto os Envelopes n. º 01 PROPOSTA DE PREÇOS.
  - 8.3.1. O pregoeiro passara a análise das propostas de preços, e passara a equipe de apoio para lançamento no sistema de gestão para posterior emissão da ata, após o Pregoeiro submeterá as propostas ao exame e rubrica de todos os proponentes. O Pregoeiro, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.
  - **8.3.2.** Na análise das propostas, o Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.
  - **8.3.3.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
  - **8.3.4.** As propostas que atenderem aos requisitos do edital, no exame de conformidade conforme estabelecidos no item 12, serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
    - a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores à daquele;
    - b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida no subitem acima "a) " serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três) preços. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Licitantes.
  - 8.3.5. O pregoeiro poderá convocar todos os representantes das empresas que estiverem com as propostas corretas, para participarem da etapa de lances verbais, aplicando dessa forma as normas disciplinadoras da licitação sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, priorizando o princípio da





Licitação PMVG	_
Fls.	

PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

**economicidade**, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

## 8.4. DOS LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

- **8.4.1.** Os licitantes cujas propostas forem classificadas serão convocados, individualmente, para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor seguindo-se as demais em ordem decrescente de valor.
- **8.4.2.** Não poderá haver desistência de lances apresentados.
- **8.4.3.** A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da proponente das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para efeito da classificação definitiva ao final do pregão.
- **8.4.4.** O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- **8.4.5.** Após a fase de lances, se configurará "empate ficto" quando houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta de uma empresa comum.
- **8.4.6.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital, passará a ser a vencedora.
- **8.4.7.** Havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista no item 8.4.5 estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- **8.4.8.** Ocorrendo hipótese de igualdade entre propostas de maior valor, sem oferecimento de lances verbais, o pregoeiro realizará simples sorteio para efetuar a classificação das propostas.
- **8.4.9.** Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita e o valor praticado no mercado, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente.
- **8.4.10.** A análise, aceitabilidade e julgamento das propostas serão analisados conforme especificado no item 12 deste edital.



Licitação PMVG	
Fls.	

#### PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

- 8.5. Após a fase de lances de negociações, será aberto **os Envelopes n.º02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, dos licitantes classificados em primeiro lugar da etapa de lances.
  - **8.5.1.** Após a abertura dos Envelopes de "Documentação de Habilitação", o Pregoeiro submeterá a documentação neles contidos ao exame e rubrica de todos os proponentes.
  - 8.5.2. O Pregoeiro analisará toda documentação apresentada pelos licitantes, referente a esta fase processual, conforme estabelecidos no item 12 deste edital, contudo o Pregoeiro poderá suspender a sessão para analisar os documentos apresentados em sessão interna, publicando o resultado na forma da lei e abrindo o prazo recursal. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e permanecerão em poder deste, até que seja concluída a fase de habilitação.
  - 8.5.3. Os documentos de qualificação técnica da habilitação, as propostas de preços e planilhas anexas, serão analisados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração, a qual emitirá parecer técnico conclusivo acerca da aceitabilidade.
- **8.6.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

#### DA APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 01

### 9.1. DA APRESENTAÇÃO

- **9.1.1.** A Proposta deverá ser impressa em papel timbrado, por processo mecânico ou informatizado, devidamente numerada, rubricada e assinada pelo titular da empresa ou representante legal, contendo obrigatoriamente as peças adiante relacionadas:
  - a) Razão Social ou Denominação, CNPJ, endereço completo com indicação de telefone e "e-mail" e deverá ser assinada por Representante Legal ou Procurador devidamente estabelecido;
  - b) Número do Pregão Presencial;
  - c) Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com o ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA:





Licitação PMVG	
Fls.	

PROC. ADM. N°. 764065/2021

- d) Valor total do objeto, conforme exemplificado no ANEXO II PROPOSTA COMERCIAL;
- 9.1.2. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
  - **9.1.2.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
  - 9.1.2.2. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta vencedora, e caso persista o interesse no objeto licitado, a Administração poderá solicitar prorrogação dessa validade. A prorrogação de prazo de propostas somente será válida se houver aceitação expressa do licitante, documentada nos autos.
- 9.1.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar a proposta adequada ao último lance, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 9.1.4. O Pregoeiro PODERÁ solicitar ao licitante melhor colocado TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO dos serviços a serem executados, tais como:
  - a) Custos diretos e indiretos,
  - **b)** Tributos incidentes,
  - c) Taxa de administração, serviços,
  - d) Encargos sociais, trabalhistas,
  - e) Seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- 9.1.5. Os preços propostos devem remunerar os serviços, todas as taxas pertinentes à contratação dos funcionários, ferramentas, transporte, alimentação, equipamentos de proteção individual e coletiva, materiais diversos, BDI, administração local, lucro e enfim, toda e qualquer despesa necessária para a perfeita regularidade na execução do contrato.
- 9.1.6. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.



Licitação PMVG	
Fls.	

#### PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

- **9.1.7.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- **9.1.8.** As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer os produtos sem ônus adicionais.
- **9.1.9.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e seus anexos, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 9.1.10. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 9.1.11. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação;
- **9.1.12.** Cada licitante deverá apresentar somente, e obrigatoriamente, UMA PROPOSTA de preços neste certame, sendo vedada a participação na proposta de outra licitante, a qualquer pretexto.

#### 9.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **9.2.1.** O critério de julgamento da presente licitação é o previsto no art. 45, § 1°, inciso I, da Lei n. ° 8.666/1993, ou seja, **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo realizada a classificação das PROPOSTAS em ordem crescente dos Preços Unitários oferecidos e aceitáveis, nos termos deste Edital.
- **9.2.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- **9.2.3.** As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos e que atendam às exigências do Instrumento Convocatório.
- **9.2.4.** Para as empresas não enquadradas como ME ou EPP, considera-se em igualdade de condições, como critério de desempate, as situações previstas no Art. 3°, § 20 da Lei 8.666/93.



Licitação PMVG	
Fls.	

#### PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

- 9.2.5. Erros formais no preenchimento da planilha ou da proposta de preços não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.
- **9.2.6.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.2.7. Sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

#### 9.3. Será desclassificada a proposta que:

- **9.3.1.** Apresentar proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço de referência (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.3.1.1. Considera-se inexequível a proposta que não se reveste de condições de ser cumprida, tanto pela condição das especificação da marca\modelo ou que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **9.3.2.** Apresentação de oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes;
- **9.3.3.** Ausência ou insuficiência de informações sobre os serviços, materiais e equipamentos ofertados, não permitindo a verificação do atendimento às especificações exigidas;
- 9.3.4. Oferta de serviço ou materiais e equipamentos que não atenda às especificações mínimas exigidas, ou que seja de baixa qualidade;
- **9.3.5.** Aquelas propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.



Licitação PMVG	
Fls.	

#### PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

- **9.3.6.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **9.3.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

### 10. DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE 01

# 10.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.1. As licitantes deverão apresentar os documentos de forma legível, com condição para análise inclusive os selos e autenticações que serão utilizados para autenticidades e diligências, deverão ainda encaminhar apenas os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis e não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos, depois de entregues.
- 10.1.2. Os documentos de habilitação deverão estar atualizados e com prazo vigente na data da sessão de abertura, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por órgão competente ou por Servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais, ou, por publicação em órgão de imprensa oficial ou ainda em autenticação online desde que contenham:
  - a) O "Selo Digital" para os documentos autenticados em cartório digital.
  - b) Código de autenticidade e/ou protocolo para as certidões de expedição online.
  - **c)** Assinatura digital para os documentos que houver necessidade de assinatura do responsável.
- 10.1.3. Os documentos apresentados para habilitação, sem disposição expressa do órgão expedidor quanto à sua validade terão o prazo de vencimento de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, exceto quanto aos documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidades técnicas;
- **10.1.4.** Não serão aceitos protocolos de entrega, solicitações de documento ou comprovantes de pagamento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, e nem documentos cujas datas estejam rasuradas.

igpztdHG6y



Licitação PMVG	
Fls.	

#### PROC. ADM. N°. 764065/2021

- **10.1.5.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos. (Art. 16, Parágrafo único do Decreto 3.555/2000).
- **10.1.6.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 10.1.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com número do CNPJ e com o endereço respectivo e, preferencialmente, forma numerada, sequencial e, salientando que:
  - a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
     ou;
  - **b)** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
  - c) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
  - **d)** Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **10.1.8.** Serão aceitas certidões positivas com efeito negativo, para o presente certame.
  - 10.1.8.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais bem como dos documentos anexados na plataforma e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- **10.1.9.** Fica reservado ao à Pregoeiro o direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 10.1.10. Os licitantes, quando solicitados, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação,





Licitação PMVG	
Fls.	

#### PROC. ADM. Nº. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

- **10.1.11.** Fica reservado ao Pregoeiro do Pregoeiro o direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- **10.1.12.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

# 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

## 11.1. DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)

- 11.1.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por servidor da Superintendência de Licitação, conforme Decreto nº 86 de 03 de dezembro de 2018, devidamente atualizado e vigente na data da sessão de abertura.
- 11.1.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no CRC (Certificado de Registro Cadastral) do município instituído pelo Decreto Municipal nº 86/2018, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos documentos apresentados para a expedição do mesmo.
- **11.1.3.** As empresas, cadastradas deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, exigida no item 11.5 deste edital bem como as declarações do item 11.6.
- 11.1.4. Para as modalidades de Pregão seja na forma eletrônica ou presencial fica FACULTADO a obrigatoriedade, podendo a licitante apresentar o CRC e os atestados de qualificação técnica e declarações, ou dos documentos dos subitens a seguir.

### 11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 11.2.1. Cópia da Cédula de Identidade dos responsáveis legais da empresa (conforme o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor) ou outros documentos de identificação com foto; (Caso houver mais de um sócio, deverá ser encaminhado de todos os sócios).
- 11.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, quando for o caso devidamente registrado no órgão competente, acompanhados de todas as alterações e/ou consolidação atos constitutivos, conforme os casos a seguir:
  - a) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,

iqpztdHG6y



Licitação PMVG	
Fls.	

PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

- **b)** No caso de Empresário Individual –El Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) No caso de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº. 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- d) No caso de sociedade por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados de todas as alterações e/ou consolidação e comprovação da publicação no Diário Oficial dos atos constitutivos, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, bem como o Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no item anterior.
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971.
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira: Decreto de autorização para funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- **11.2.3.** Todos os atos constitutivos apresentados deverão guardar similaridade entre o objeto social e o objeto da contratação, sob pena de inabilitação.

iqpztdHG6y



Licitação PMVG	
Fls.	

PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

### 11.3. RELATIVOS Á REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 11.3.2. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 11.3.3. Certidão de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, (CNDT) mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 11.3.4. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
  - a) A comprovação de inscrição de contribuinte poderá se dar através de Alvará de Funcionamento.
  - **b)** Em se tratando de microempreendedor individual MEI, não será obrigatório à comprovação deste item.
- 11.3.5. Certidão de regularidade de débito com as fazendas e/ou Procuradorias:

#### 11.3.5.1. FEDERAL:

a) Certidão de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão de Tributos federais e quanto a Dívida Ativa da União, situação do sujeito passivo em relação aos tributos federais expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº. 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

### 11.3.5.2. ESTADUAL:

a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, a Certidão Regularidade de Débito Fiscal (CND) expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário da licitante.





Licitação PMVG	
Fls.	

#### PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

- b) Certidão de Regularidade de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário da empresa. (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).
- **OBS:** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### 11.3.5.3. MUNICIPAL:

- **a)** Certidão de Regularidade de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário.
- **b)** Certidão de Regularidade de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Municipal do respectivo domicílio tributário da empresa (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação municipal, quando será aceita a certidão unificada).

**Nota:** Em caso de as Certidões serem unificadas esta informação terá que estar explicita no documento ou o licitante deverá através de outro documento idôneo demonstrar que a certidão é de fato unificada.

- 11.3.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está apresente alguma restrição. (Art. 43 da lei 123/2006).
- 11.3.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital, e que encaminhe juntamente com sua documentação de habilitação declaração de solicitação de apresentação de documentação tardia, conforme o Anexo V deste edital.
  - 11.3.7.1. A não apresentação do documento mencionado no item anterior configurará renuncia aos benefícios da citada legislação.
- **11.3.8.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial

or at a sign of the sign of t



Licitação PMVG	
Fls.	

PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 11.3.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.
- **11.3.10.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.

# 11.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 11.4.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRA JUDICIAL expedida pelo distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.
  - a) Para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.
- 11.4.2. As empresas interessadas em participar do referido processo licitatório que estejam em processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** deverão apresentar:
  - 11.4.2.1. CERTIDAO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL expedida pelo órgão distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.
    - a) A certidão citada no item anterior deverá ser acompanhada de comprovação que seu plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos da legislação em vigor;





Licitação PMVG	
Fls.	

PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

- b) A empresa em recuperação judicial com plano de recuperação acolhido, como qualquer licitante, deve demonstrar os demais requisitos exigidos pela legislação vigente para a efetiva habilitação econômico-financeira.
- 11.4.3. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrado ou arquivado na junta comercial, cartório ou Receita Federal (SPED ou ECD), juntamente com os Termos de Abertura e de Encerramento, fundamentado nos (arts. 1.181 e 1.184 § 2° da Lei 10.406/02, Resolução CFC (Conselho Federal de Contabilidade) n° 2018/NBCTSP16).
  - 11.4.3.1. A boa situação financeira será avaliada pelos índices constantes na fórmula abaixo, devendo ser assinada pelo representante da empresa e pelo contador, as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
    - a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

- 11.4.3.1.1. As empresas que apresentarem resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices referidos na alínea "a", quando de suas habilitações deverão comprovar, o patrimônio líquido, no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
- 11.4.4. Para fins de atendimento do item ANTERIOR, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma:
  - 11.4.4.1. Caso se trate de sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA) ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI):
    - Apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício
       (DRE) Extraídos do Livro Diário, acompanhado de fotocópia do Termo de

iqpztdHG6y



Licitação PMVG	
Fls.	

PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

**abertura e encerramento**, devidamente autenticado, registrado e/ou protocolado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, (art. 5°, § 2° do Decreto Lei n° 486/69);

- 2) O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Termo de Autenticação Registro digital".
- 3) Todas as folhas do balanço, DRE e Termos de Abertura e Encerramento, deverão conter o código do recibo de escrituração, para possível autenticação.

# 11.4.4.2. Caso se trate de sociedade regida pela Lei Federal nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- 1) Cópia da Publicação no Diário Oficial;
- 2) Cópia da Publicação em jornal de grande circulação;
- 3) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante incluindo os Termos de Abertura e de Encerramento. (Art. 289, caput e parágrafo 5° da Lei nº 6404/76).

#### 11.4.4.3. Sociedade criada no exercício em curso

- 1) Cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador com seu respectivo nº. Do CRC (Conselho Regional de Contabilidade).
- 11.4.4.4. Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1420/2013 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital Sped, na seguinte forma:
  - 1) Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, nos termos do Decreto 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências;
  - 2) Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital Sped;

iqpztdHG6y



Licitação PMVG	
Fls.	

#### PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

- **3)** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital Sped.
- 11.4.4.5. As empresas que **estiveram inativas/sem movimento** no período exigível (ano calendário) ou em um ou mais meses deste período, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal (DEFIS OU DCTF), apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.
- 11.4.4.6. Todas as folhas do balanço, DRE e Termos de Abertura e Encerramento, deverão conter o código do recibo de escrituração, para possível autenticação, conforme DECRETO 8.683/2016.
- 11.4.4.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei nº. 11.488/07, estão dispensadas do balanço patrimonial apenas para fins fiscais. Assim, para a presente licitação, é OBRIGATORIA a apresentação desta peça.
- 11.4.4.8. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI estão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial.
- **11.4.4.9.** Para fins de definição do "último exercício social", será considerado, na data de abertura da sessão o prazo legal, fixado pelo Código Civil, art. 1.078.
- 11.4.4.10. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de contabilidade.
- 11.4.4.11. Não serão admitidos balanço patrimonial, DRE e termos de abertura e encerramento, parte em "Livro Diário", parte em "Registro Digital" ou parte em "ECD" ou "SPED". Devendo o licitante optar por uma das formas de apresentação.

#### 11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 11.5.1. Apresentar atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem a execução de serviços no fornecimento de objeto similar ao especificado nesta licitação.
  - 11.5.1.1. Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.



Licitação PMVG
Fls.

#### PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

- 11.5.1.2. Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos produtos entregues, o nome e cargo do declarante.
- **11.5.1.3.** Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.

## 11.6. DECLARAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- **11.6.1.** Ficha cadastral conforme Anexo VI.
- 11.6.2. Apresentar declarações expressas assinada em original, conforme modelo do Anexo III deste Edital.
  - a) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93.
  - b) Declaração dos sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível, no âmbito da Administração Pública do Município de Várzea Grande;
  - c) Declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
  - d) Declaração atestando a Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua habilitação;
  - e) Declaração que cumpre com todos os requisitos do edital para sua habilitação;
  - f) Declaração da licitante, sob penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto no contrato;
  - g) Declaração de ciência de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na integra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal;





Licitação PMVG	
Fls.	

PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

- **11.6.3.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar Federal n. ° 123/2006, LC 147/2014 deverá apresentar:
  - a) Declaração de enquadramento e requerimento do benefício do tratamento diferenciado para microempresas ou empresa de pequeno porte conforme exigível no § 2º do artigo 13º do Decreto Federal nº. 8.538/2015 que que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos, deverá apresentar a declaração de enquadramento em um dos dois regimes, conforme modelo do Anexo IV ao Edital, em original.
  - b) Declaração de requerimento para usufruir benefício da documentação tardia, somente para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que porventura estiverem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, conforme modelo do <u>Anexo V</u> ao Edital, em original.
  - c) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL da Sede da Licitante, onde consta a opção de ME/EPP, ou, comprovante de OPÇÃO PELO SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.
- 11.6.4. A não apresentação de qualquer uma das declarações das alíneas a e b do item anterior configurará renuncia expressa e consciente aos benefícios da citada legislação, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicável ao presente certame.
- **11.6.5.** A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.
- **11.6.6. Todas as Declarações deverão estar assinadas** por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado.
  - **11.6.6.1.** A confirmação será através dos documentos apresentados no item 7.3.3 do Edital, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

#### 12. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro analisará os documentos de habilitação, e como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação,



Licitação PMVG	
Fls.	

#### PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</a>.
- b) Raio X do fornecedor(<a href="http://paineldecompras.economia.gov.br/fornecedores/pesquisa">http://paineldecompras.economia.gov.br/fornecedores/pesquisa</a>)
- c) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT (https://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/inidoneo)
- d) Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas CGE/MT (http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis)
- e) Cadastro de pessoas proibidas de contratar com à Adm. Pub. pelo Poder Judiciário (https://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/conteudo/index/sid/589)
- 12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - c) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
  - d) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
  - **12.2.1.** Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.



Licitação PMVG	
Fls.	

#### PROC. ADM. N°. 764065/2021

- **12.3.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 12.4. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02
- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação, conforme art. 43, § 3°, Lei n°. 8.666/93.
- **12.6.** Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.
- 12.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital e seus anexos, ou ainda, quando convocado, não atender ao solicitado em fase de diligências.
- 12.8. O pregoeiro poderá requisitar a participação da unidade demandante ou de unidade especializada, para fins de verificação da conformidade da proposta com os requisitos do instrumento convocatório quando necessário, será analisada pela equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de referência, a qual emitirá parecer técnico conclusivo acerca da compatibilidade da proposta com o preço ofertado bem como com as especificações técnicas do objeto, para subsidio de aceitabilidade da mesma.
- 12.9. Na análise e julgamento dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.
- **12.10.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado, salvo as situações que ensejarem a aplicação da Lei Complementar 123/2006.



Licitação PMVG	
Fls.	

#### PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

- **12.11.** Se o licitante desatender às exigências habilitatórias o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- **12.12.** A decisão dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- **12.13.** Por seu exclusivo critério O Pregoeiro poderá solicitar informações ou esclarecimentos adicionais que julgar necessário, em conformidade com o art. 43, § 3°, da Lei nº 8.666/93.
- **12.14.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindose a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e Anexos, no caso de ocorrer a exigência da amostra, a sessão será suspensa para encaminhamento da mesma por parte do (s) licitante (s) provisoriamente declarado (s) como vencedor (es), conforme item 12 deste Edital;
- 12.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.17. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- **12.18.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação e de aprovação da prova de conceito previstos neste edital e seus anexos, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

#### 13. DA AMOSTRA

**13.1.** Não será necessário a apresentação de amostras para este processo.





Licitação PMVG	
Fls.	

PROC. ADM. Nº. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

#### 14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.1. No final da sessão pública, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção com registro em ata da síntese das suas razões, abrindose então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **14.2.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente.
- **14.3.** A alegação de preço inexequível por parte de uma licitante com relação à proposta de preços de outra licitante, deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.
- **14.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos procedimentos praticados, a autoridade competente homologará à adjudicatária para determinar a contratação.
- **14.5.** O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **14.6.** Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7° da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.
- 14.7. Os autos do processo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, conforme disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993 e art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
- **14.8.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro.

### 15. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Após declarado o vencedor do processo pelo Pregoeiro e jugados os recursos quando houver, o processo será encaminhado para parecer e homologação da Procuradoria Geral do Município, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, ou a quem por ele legalmente delegado, incumbirá:

iqpztdHC6y



Licitação PMVG	
Fls.	

#### PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

- a) Determinar a emenda de irregularidade sanável se houver, no processo licitatório.
- b) Revogar a licitação, se for o caso e na forma justificada expressamente, sob razões de conveniência ou oportunidade, em razão do interesse público, também justificado; ou ainda anular a licitação, se for o caso, por vício comprometedor da legalidade do certame, em ambas as hipóteses, procedendo-se nos termos do art. 49 da Lei n. ° 8.666/1993.
- **c)** Homologar o procedimento licitatório e o resultado do certame, não existindo as hipóteses dos incisos anteriores no caso.
- d) Adjudicar o objeto da licitação, declarando por ato formal o licitante vencedor.
- **15.2.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto, após o parecer da procuradoria Geral, e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para homologação, nos termos do disposto no inciso IX do art. 17 do Decreto nº. 10.024/2019.
- **15.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

#### 16. DO REGISTRO DE PREÇOS, DA ATA E DO CADASTRO RESERVA

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias uteis, (art. 13 do Decreto 7.892/2013) contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - **16.1.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhála para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- **16.2.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo (s) licitante (s) vencedor (s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- **16.3.** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem nos autos do processo licitatório.



Licitação PMVG	
Fls.	

#### PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

- **16.4.** A ata de Registro de Preços assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site da Prefeitura de Várzea Grande, portal de licitações, no mesmo link onde é retirado o edital. (Art. 11, III, do Decreto nº. 7.892/2013).
- 16.5. Quando o licitante convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, será convocado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme preceitua o art. 13, Parágrafo Único do Decreto 7.892/2013.
- 16.6. Se o licitante vencedor se recusar a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada os sansões prevista neste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes conforme preceitua o Decreto 7.892/2013, no Parágrafo Único do artigo 14.
  - **16.6.1.** Serão registrados os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; (Art. 11, I, do Decreto nº. 7.892/2013).
    - **16.6.1.1.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
  - **16.6.2.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993. (Art. 11, II, do Decreto nº. 7.892/2013).
  - 16.6.3. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas de cancelamento da ata. (Art. 11, § 1°, do Decreto n°. 7.892/2013).
- **16.7.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, vedada sua prorrogação. (Art. 12 do Decreto 7.892/2013).
- **16.8.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a

President of the second of the



Licitação PMVG	
Fls.	
-	

PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. (Art. 16 do Decreto 7.892/2013).

16.8.1. Todas as regras referentes a especificações pertinentes exclusivamente a Ata de Registro de Preços, são as estabelecidas no <u>Termo de Referência – Anexo I e na Minuta</u> <u>da Ata - Anexo VII deste Edital.</u>

#### 17. DO CONTRATO

- 17.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, especialmente as descritas no Anexo X MINUTA DE CONTRATO do Edital.
- 17.2. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande.
- 17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e encaminhado via correspondência postal no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 17.4. O não atendimento à convocação para assinatura do CONTRATO, ou a sua recusa injustificada em assiná-lo no prazo estipulado, sujeitará o infrator ás penalidades legais, sem prejuízo de qualquer outra prevista neste edital, no contrato e na legislação aplicável ao caso.
- 17.5. Por ocasião da assinatura do contrato, a licitante deverá manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **17.6.** Este Edital e seus elementos constitutivos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado entre as partes, independentemente de transcrição.

or at a sign of the sign of t



Licitação PMVG	
Fls.	

#### PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

- 17.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 17.8. Todas as regras referentes a especificações pertinentes exclusivamente ao contrato, são as estabelecidas no <u>Termo de Referência Anexo I e na Minuta do Contrato Anexo X a</u> este Edital.

### 18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência do contrato apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).
- **18.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- **18.3.** Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **19.1.** Comete infração nos termos da Lei nº 12.486 de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:
  - a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - **b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;





Licitação PMVG	
Fls.	

#### PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- **g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 19.2. Nos termos do art. 49 do Decreto 10.024/2019, ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf e do CRC instituído pelo Decreto Municipal nº 86/2018, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta aquele que:
  - 1- Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
  - II Não entregar a documentação exigida no edital;
  - III Apresentar documentação falsa;
  - IV Causar o atraso na execução do objeto;
  - V Não mantiver a proposta;
  - VI Falhar na execução do contrato;
  - VII Fraudar a execução do contrato;
  - VIII Comportar-se de modo inidôneo;
  - IX Declarar informações falsas; e
  - **x** Cometer fraude fiscal.
- 19.3. As sanções descritas no item anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública. (Art. 49, §1°, do Decreto 10.024/2019).

Dr III



Licitação PMVG	
Fls.	

PROC. ADM. N°. 764065/2021

- **19.4.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: (Art. 87, da lei 8.666/93).
  - 19.4.1. DA ADVERTÊNCIA (Art. 87, I da lei 8.666/93).
  - **19.4.1.1.** A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:
    - a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;
    - **b)** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratados, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
    - c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
    - **d)** Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis.
  - 19.4.2. DA MULTA (Art. 87, II, da lei 8.666/93).
  - 19.4.2.1. Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:
    - a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
    - b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
    - c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante no contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
    - **d)** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de entrega;
  - 19.4.2.2. A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do





Licitação PMVG	
Fls.	

PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

- **19.4.2.3.** A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;
- **19.4.2.4.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 19.4.3. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS. (Art. 87, III da lei 8.666/93).
  - 19.4.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;
  - **19.4.3.2.** A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:
    - a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
      - Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
      - II. Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;
    - **b)** Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
      - I. Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
      - II. Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
      - III. Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
      - IV. Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.





Licitação PMVG
Fls.
<del></del> -

PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

# 19.4.4. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Art. 87, IV da lei 8.666/93).

- 19.4.4.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo do sansão aplicado com base no inciso anterior.
- 19.4.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:
  - **a)** Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - **b)** Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- **19.4.4.3.** Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
  - **a)** Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
  - b) Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
  - c) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

**Parágrafo Primeiro** - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Edital, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

**Parágrafo Segundo -** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**19.5.** As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf e no CRC instituído pelo Decreto Municipal nº 86/2018. (Art. 49, §1°, do Decreto 10.024/2019).



Licitação PMVG	
Fls.	

#### PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

**19.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

# 20. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- **20.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital (art. 12 Decreto Federal 3.555/2000).
- **20.2.** Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer dentro do prazo citado no item 20.1.
- **20.3.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail <a href="mailto:pregaovg@hotmail.com">pregaovg@hotmail.com</a> ou por petição dirigida ou protocolada na Superintendência de Licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, nos dias úteis das 08h00min às 17h00min.
- **20.4.** Caberá ao pregoeiro responder aos pedidos de esclarecimentos e de impugnação no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), contado da data de recebimento, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. (Art. 12, §1º do Decreto Federal 3.555/2000).
- **20.5.** A decisão do julgamento da impugnação será disponibilizada no sítio oficial do MUNICÍPIO, <u>www.varzeagrande.mt.gov.br</u>.
- 20.6. As respostas aos pedidos de impugnação que alterarem ou modificarem substancialmente o Edital, ou ainda, se a Secretaria vislumbrar a necessidade de adequar o referido instrumento por iniciativa própria, será feito mediante Termo de Retificação que será comunicado na imprensa oficial, a qual poderá alterar a data de abertura da licitação a partir da necessidade de adequações para apresentação de documentação e propostas, recontando-se o prazo, conforme o caso.
  - **20.6.1.** Qualquer modificação nos documentos que compõe o Edital e seus anexos que, inquestionavelmente, não venham afetar a formulação das propostas, será divulgada pela mesma forma que se deu o Edital, mantendo-se o prazo inicialmente estabelecido para abertura do certame.





Licitação PMVG	
Fls.	

#### PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

- **20.7.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. (Art. 41, § 3° da Lei n°. 8.666/1993.)
- **20.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e ainda só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.9. Somente o Pregoeiro está autorizado a prestar oficialmente informações ou esclarecimentos a respeito desta Licitação. As eventuais informações de outras fontes não deverão ser consideradas como oficiais, não estando a Administração responsabilizada por quaisquer circunstâncias decorrentes da observação de informações prestados por terceiros.
- **20.10.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7° da Lei n°. 10.520/02 e legislação vigente.
- **20.11.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **20.12.** Os autos do processo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 17h00min, conforme disposto no § 5° do artigo 109 da Lei n° 8.666/1993 e art. 7° da Lei de Acesso à Informação (LAI), n° 12.527 de 18 de novembro de 2011.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **21.1.** Em nenhuma hipótese a licitante poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo a execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrentes desses fatos.
- **21.2.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do TERMO DE REFERENCIA.
- **21.3.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse



Licitação PMVG	
Fls.	
-	

#### PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. (Art. 4°, Parágrafo único do Decreto 3.555/2000).

- **21.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **21.6.** Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **21.7.** Os casos omissos do presente edital serão solucionados pelo Pregoeiro de acordo com as Leis vigentes.
- **21.8.** É vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.
- 21.9. Os projetos, as especificações e toda a documentação relativa a esta licitação e ao seu respectivo objeto são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento será considerado especificado e válido, ainda que não seja expressamente mencionado em outro documento.
- **21.10.** Os estudos e levantamentos prévios realizados pela Administração ficarão à disposição dos licitantes e demais interessados junto à Pregoeiro.
- **21.11.** A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

## 22. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- **22.1.** Assegura-se ao Município de Várzea Grande o direito de:
  - **22.1.1.** Adiar a data da sessão pública.
  - **22.1.2.** Paralisar ou suspender, em qualquer tempo, a execução do objeto desta licitação, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços e etapas já realizados.
  - **22.1.3.** Revogar ou Anular a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado,

iqpztdHC6y



Licitação PMVG	
Fls.	

#### PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

- **22.2.** A anulação do procedimento induz a do contrato;
- **22.3.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

#### 23. DO FORO

**23.1.** As partes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### 24. DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O EDITAL

<u>ANEXO I</u>	TERMO DE REFERENCIA
ANEXO II	PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo)
ANEXO III	DECLARAÇÕES CONSOLIDADA (Modelo)
ANEXO IV	DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Modelo)
ANEXO V	DECLARAÇÃO USUFRIUR BENEFICIO DOCUMENTAÇÃO TARDIA (Modelo)
ANEXO VI	TERMO DE CREDENCIAMENTO (Modelo)
ANEXO VII	FICHA CADASTRAL
ANEXO VIII	MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IX	MINUTA DE CONTRATO

Várzea Grande/MT, 14 de dezembro de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração





Licitação PMVG	
Fls.	

PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

## ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA N°.26/2021

TERMO DE REFERÊNCIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE			
TERMO DE REFERÊNCIA	N° 26/2021		
Número do Processo	Itens Exclusivos ME/EPP?	Reserva de quota ME/EPP?	
764065/2021	⊠ Sim □ Não	□ Sim 🛛 Não	
Objeto			
Registro de Preços para futura e even	tual Aquisição de Moletons	s, Calças, Camisetas, Bermudas,	
Bonés, Jalecos, Coletes, Sapatos e A	Neias, para atender as ne	ecessidades das Secretarias da	
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	/MT.		
Valor total estimado	Vistoria?	Amostra/Demonstração?	
R\$ 3.772.875,45	□ Obrigatória	□ Sim 🛭 Não	
Admite subcontratação	□ Facultativa		
□Sim ⊠Não	■ Não se aplica		
Modalidade - Pregão	SRP?	Adjudicação	
□ Eletrônico ⊠Presencial	⊠Sim □Não	□Global ⊠ Item □Lote	
Doc	umentação de habilitação		
Requisitos			
<ol> <li>Habilitação Jurídica</li> </ol>			
2. Regularidade Fiscal e Trabalhi	sta		
3. Qualificação Econômico-Fina	nceira		
4. Qualificação Técnica			
5. Documentos Complementare	S		
JUSTIFICATIVA NÃO APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014			
A Lei Complementar nº 123/2006, elenc	cou no art. 49. algumas hipó	oteses que, se presentes no caso	

A Lei Complementar nº 123/2006, elencou no art. 49, algumas hipóteses que, se presentes no caso concreto, dispensam ou eximem a autoridade responsável pela licitação de aplicar os benefícios materiais previstos nos artigos 47 e 48. Vejamos:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;





Licitação PMVG	
Fls.	

PROC. ADM. Nº. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos <u>arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de</u> <u>junho de 1993</u>, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48."

No caso, em tela, Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Moletons, Calças, Camisetas, Bermudas, Bonés, Jalecos, Coletes, Sapatos e Meias, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

O artigo 49, inciso III, reserva duas conjunturas: o efeito negativo em razão da ampliação dos custos; e, o risco de se ter uma pluralidade de sujeitos executando o objeto.

O risco decorre de se ter uma pluralidade de sujeitos executando o objeto, que poderá comprometer a prestação final que se objetiva com o certame, justificando-se, assim, a não aplicação de reserva de cotas, apenas itens exclusivos.

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a proposta mais vantajosa para a administração conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Destarte, o artigo 5º do Decreto n. 8.538/2015 não desampara as ME/EPP, contemplando o critério de desempate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas:

"Art. 5º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte."

A aplicação parcial do dispositivo, que prevê a obrigatoriedade, é atenuada com o disposto na própria Lei, que, em seu inciso II e III, do artigo 49 prevê a possibilidade da não aplicação como já descrito.

Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, por ITENS, observando o seguinte:

**Ampla concorrência** – correspondente aos itens acima de R\$ 80.000,00, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos do edital, itens: 4, 9, 10, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20,21, 23, 24, 25, 26, 28, 33, 34, 35, 38.





Licitação PMVG	
Fls.	

PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

Itens exclusivos para ME/EPP – Até R\$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa-ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n. º 147/2014, Art. 48, inciso I, itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 15, 16, 22, 27, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43.



Licitação PMVG	
Fls.	

PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

#### TERMO DE REFERÊNCIA N°26/2021

#### 1. DA SECRETARIA GESTORA

Secretaria Municipal de Administração.

### 1.1. DAS DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES

Secretaria Municipal Governo,

Secretaria Municipal de Comunicação Social,

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária,

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Planejamento,

Secretaria Municipal de Assistência Social,

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo,

Procuradoria Municipal,

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável,

Secretaria Municipal de Saúde,

Secretaria Municipal de Viação e Obras,

Secretaria Municipal de Defesa Social,

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

Gabinete do Vice-Prefeito,

Controladoria Geral do Município,

#### 1.2. DOS SECRETÁRIOS

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva,

Benedito Gonçalo de Figueiredo,

Pedro Marcos Campos Lemos,



Prefeitura Municipal de Várzea Grande – <u>www.varzeagrande.mt.gov.br</u> – **E-mail:** <u>licitacaovg@varzeagrande.mt.gov.br</u> Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, nº. 2500 – Várzea Grande – Mato Grosso – Brasil – CEP. 78125-700 - **Fone: (65)** 3688-8020 Página **60** de **127** 



Licitação PMVG	
Fls.	

PROC. ADM. N°. 76406	5/2021	ı
----------------------	--------	---

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

DATA: 01/06/2021

Silvio Aparecido Fidelis,

Lucinéia dos Santos Ribeiro,

Luiz Celso Morais de Oliveira,

João Carlos Cardoso.

Edson Roberto Silva,

Ana Cristina Vieira e Silva,

Ricardo Azevedo Araújo,

Alessandro Ferreira da Silva.

Jomas Fulgêncio de Lima Junior,

Célio Dos Santos,

Gonçalo Aparecido de Barros

José Aderson Hazama.

Breno Gomes.

#### 2. DA CI DE ORIGEM Nº102/SAD/2021

#### 3. DO OBJETO ESPECÍFICO

Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Moletons, Calças, Camisetas, Bermudas, Bonés, Jalecos, Coletes, Sapatos e Meias, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

#### 4. DA JUSTIFICATIVA

A atuação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande no cumprimento de seu papel constitucional leva ao desenvolvimento e a execução de diversos projetos de alcance social que estão permeados nos mais diversos níveis sociais do Município. Em diversos projetos contêm campanhas educativas e/ou de divulgação que contemplam a distribuição de camisetas alusivas ao tema abordado, com a arte do projeto. Assim, para o atendimento dessas demandas, faz-se necessária a existência de preços registrados para o caso de necessidade de aquisições desse tipo de material. Também é necessária a aquisição de bonés e coletes com o brasão da Instituição para a realização de inspeções técnicas e diligências especiais por parte de servidores das secretarias e seus segmentos do Município de Várzea Grande/MT.



Licitação PMVG	
Fls.	

PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

#### 4.1. DO REGIME DE FORNECIMENTO.

A empresa Contratada deverá entregar os produtos de uma só vez ou parceladamente, conforme solicitação de fornecimento expedida pela Secretaria de Administração, seguindo as condições e especificações constantes no item 13 deste Termo, consoante ao Art. 6º inciso III da Lei nº 8.666/93;

#### 4.2. DA MODALIDADE PRESENCIAL

A modalidade licitatória denominada Pregão, instituída pela Lei 10.520/2002 para viger no âmbito da União, Estados e Municípios, é faculdade trazida pela lei aos administradores públicos com fins de tornar mais ágil e eficaz os procedimentos administrativos licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns.

Por se tratar de aquisição de alta relevância, inclusive por ser material que é indispensável para o bom andamento do trabalho e de serviços essenciais, como educação, segurança, tributos, relacionados diretamente ao atendimento da população municipal, faz-se necessária a utilização da presente licitação de modo presencial, este inibindo a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica, e que aumentariam seus custos. Há diversas vantagens na utilização da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão a facilidade na negociação de preços, na verificação das condições de habilitação e na execução das propostas. A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02, é devido por ser o objeto da aquisição considerado "materiais comuns". Observamos, no entanto, seu inviável o uso na forma eletrônica, pois sugere alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas. E também, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Diante do exposto, justificamos a realização da abertura de processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial, conforme termo de referência, que segue.

## 5. DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00032337	ME/EPP Bermuda em tactel unissex, 100% poliéster, com aprox. 175 g/m2, com a tolerância de variação na	UNIDADE (cód.: 1)	2610	R\$29,0000	R\$75.690,0000



Prefeitura Municipal de Várzea Grande – <u>www.varzeagrande.mt.gov.br</u> – **E-mail:** <u>licitacaovg@varzeagrande.mt.gov.br</u> Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, nº. 2500 – Várzea Grande – Mato Grosso – Brasil – CEP. 78125-700 -**Fone: (65) 3688-8020** Página **62** de **127** 



Licitação PMVG
Fls.

# PROC. ADM. Nº. 764065/2021

		gramatura de 5% para (+/-). Cor e logotipo a escolher, elástico na cintura, bolsos tipo faca interno nas laterais, com um bolso traseiro direito, com logotipo bordado na perna esquerda. Tamanhos p/m/g/gg.				
2	00032338	ITEM EXCLUSIVO PARA  ME/EPP Bermuda em tactel unissex, 100% poliéster, com aprox. 175 g/m2, com a tolerância de variação na gramatura de 5% para (+/-). Cor e logotipo a escolher, elástico na cintura, bolsos tipo faca interno nas laterais, com um bolso traseiro direito e um bolso cargo com logotipo bordado na perna esquerda. Tamanhos p/m/g/gg.	UNIDADE (cód.: 1)	1610	R\$37,2850	R\$60.028,8500
3	00032336	ITEM EXCLUSIVO PARA  ME/EPP Bermuda unissex, confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6,78/24/2 dtex, gramatura 260 g/m2, cor e logotipo a escolher, com a tolerância de variação na gramatura de 5% para (+/-).tamanhos p/m/g/gg.	UNIDADE (cód.: 1)	1610	R\$34,3167	R\$55.249,8870
4	00032344	AMPLA CONCORRÊNCIA  Blusa de moletom unissex, manga longa, gola redonda, mangas com punho, tecido: 100% algodão, linha básico, cor a escolher. Com gramatura de 265g/m2, com a tolerância de variação na gramatura de 5% para (+/- ).tamanhos p/m/g/gg/xg.	UNIDADE (cód.: 1)	830	R\$101,166 7	R\$83.968,3610
5	373689-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Bolsa - em lona crua,	UNIDADE (cód.: 1)	700	R\$112,000 0	R\$78.400,0000





Licitação PMVG
Fls.

PROC. ADM. Nº. 764065/2021

		tipo pasta, com bolso e com alça de mão medindo 3cm de largura afixada em faixa da mesma lona, costurada na parte frontal e nas costas da bolsa, medindo 40x34x8cm de fole, com bolso interno medindo 20x12cm com fechamento do bolso em zíper de nylon n.6, fechamento em velcro, com impressão da logomarca na frente.				
6	316382-2	ITEM EXCLUSIVO PARA  ME/EPP Boné -  confeccionado em algodão, boné árabe, protege o couro cabeludo e o pescoço de respingos do sol, tamanho diversos.	UNIDADE (cód.: 1)	1700	R\$27,5000	R\$46.750,0000
7	293715-8	ITEM EXCLUSIVO PARA  ME/EPP Boné de tecido brim, 100% algodão, gramatura de 260 g/m2, estilo aba frontal, disponível em diversas cores, com tira de ajuste de tamanho na parte posterior em plástico e orifícios de ventilação. O boné será fornecido com brasão bordado na região frontal, de 8.000 pontos a 10.000 pontos. (logotipo a definir).	UNIDADE (cód.: 1)	985	R\$30,0000	R\$29.550,0000
8	245218-9	ITEM EXCLUSIVO PARA  ME/EPP Bota - calcado de segurança com c.a./ministério do trabalho.  Na cor preta, cano com no minimo 35 cm de altura e espessura mínima de 2 mm, forrado internamente em malha de poliéster, totalmente impermeável, resistente à abrasão e ao	PAR (cód.:111 1)	324	R\$92,0000	R\$29.808,0000





Licitação PMVG
Fls.

# PROC. ADM. Nº. 764065/2021

		ataque de produtos químicos. Solado antiderrapante. Estrias horizontais no cano e tornozelo para facilitar o calcar e descalçar. Biqueira de aço resistente a impactos de, no minimo, 200 j e compressões de, no minimo, 15 kn, palmilha de aço resistente a perfurações com força de até 1.100 n. Tamanhos do 38 ao 44.				
9	00014592	AMPLA CONCORRÊNCIA  Calca - em tecido tipo brim pesado, na cor cinza, com zíper, tamanhos diversos.	UNIDADE (cód.: 1)	1568	R\$65,0000	R\$101.920,000 0
10	00032343	AMPLA CONCORRÊNCIA Calça de moletom unissex, 100% algodão, cós em elástico, bolsos tipo faca nas laterais e com um bolso traseiro direito, cor a escolher. Com gramatura de 265g/m2, com a tolerância de variação na gramatura de 5% para (+/-).tamanhos p/m/g/gg/xg.	UNIDADE (cód.: 1)	1215	R\$82,5000	R\$100.237,500 0
11	00032339	ITEM EXCLUSIVO PARA  ME/EPP Calça em malha unissex em helanca, cós em elástico, com dois bolsos tipo faca nas laterais embutidos e com um bolso traseiro direito, logotipo estampado perna esquerda (a escolher), fio 6 ou 66 com 140 gr./m2, com a tolerância de variação na gramatura de 5% para (+/-). Cor e logotipo a escolher, logotipo silkado na perna esquerda. Tamanhos p/m/g/gg.	UNIDADE (cód.: 1)	1380	R\$45,0000	R\$62.100,0000





Licitação PMVG
Fls.

PROC. ADM. Nº. 764065/2021

		ITEM EXCLUSIVO PARA				
12	00032340	ME/EPP Calça em tactel unissex, sem forro, confeccionada em tecido tactel (poliéster 100%), com aprox. 175 g/m2, com a tolerância de variação na gramatura de 5% para (+/-). Cós em elástico, cor e logotipo a escolher, com dois bolsos tipo faca nas laterais embutidos e um bolso traseiro direito. Logotipo silkado na perna esquerda. Tamanhos p/m/g/gg.	UNIDADE (cód.: 1)	1310	R\$40,5000	R\$53.055,0000
		AMPLA CONCORRÊNCIA Calça social oxford feminina,				
13	00032342	tecido profissional oxford, cor a escolher, dois bolsos frontais, tipo faca, confeccionado no tecido da calça, com aproximadamente 18 cm de prof. X 14 de largura, dois bolsos embutido traseiros, tipo casa, confeccionado no tecido da calça com aproximadamente 15 cm de prof. X 14 cm de largura, com passantes para cinto (mínimo de 5); vista com zíper de 14 cm em 100% poliéster e botão ou fecho metálico no cós; cós entretelado e forrado; linha 100% poliéster, fino acabamento e padrão alfaiataria; costura invisível e aberta por dentro na ilharga (lateral) sem pespontos visíveis, exceto no cós, bolsos laterais e vista do zíper; bolsos reforçados com travetes e acabamento com vivos; etiquetadas nos locais	UNIDADE (cód.: 1)	1278	R\$85,9500	R\$109.844,100 0





Licitação PMVG	
Fls.	

P	RO	C.	ADM.	N°.	764065	/2021
---	----	----	------	-----	--------	-------

		convencionais com				
		indicação de: tecido, marca do confeccionista e				
		tamanho do manequim.				
		Tamanhos a escolher. Com				
		gramatura de 170g/m2, com				
		a tolerância de variação na				
		gramatura de 5% para (+/-).				
		AMPLA CONCORRÊNCIA				
		Calça social oxford				
		masculina, tecido profissional				
		oxford, cor a escolher, dois				
		bolsos frontais, tipo faca,				
		confeccionado no tecido da				
		calça, com				
		aproximadamente 18 cm de				
		prof. X 14 de largura, dois				
		bolsos embutido traseiros,				
		tipo casa, confeccionado no				
		tecido da calça com				
		aproximadamente 15 cm de				
		prof. X 14 cm de largura, com				
		passantes para cinto (mínimo				
		de 5); vista com zíper de 14				
		cm em 100% poliéster e	UNIDADE			R\$100.960,000
14	00032341	botão ou fecho metálico no	(cód.: 1)	1262	R\$80,0000	0
		cós; cós entretelado e				U
		forrado; linha 100% poliéster,				
		fino acabamento e padrão				
		alfaiataria; costura invisível e				
		aberta por dentro na ilharga				
		(lateral) sem pespontos				
		visíveis, exceto no cós, bolsos				
		laterais e vista do zíper; bolsos				
		reforçados com travetes e				
		acabamento com vivos;				
		etiquetadas nos locais				
		convencionais com				
		indicação de: tecido, marca				
		do confeccionista e				
		tamanho do manequim.				
		Tamanhos a escolher. Com				
		gramatura de 170g/m2, com				
<u> </u>	L	5, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	I	l	I .	1





Licitação PMVG	_
Fls.	

# PROC. ADM. Nº. 764065/2021

		a tolerância de variação na				
		_				
		gramatura de 5% para (+/-).				
15	00015224	ITEM EXCLUSIVO PARA  ME/EPP Camisa - em tecido brim pesado, mangas longas, tamanhos p, m, g, gg, com bolso no peito logotipo bordada.	UNIDADE (cód.: 1)	100	R\$69,5500	R\$6.955,0000
		AMPLA CONCORRÊNCIA				
16	00032335	Camisa pólo feminina manga curta, confeccionada em malha Piquet na composição de 50% poliéster e 50% algodão, cor e logotipo a escolher, 190 g/m2, com tolerância de +/-5%, com logotipo bordado no lado esquerdo na altura do peito. Tamanhos p/m/g/gg.	UNIDADE (cód.: 1)	6787	R\$49,5833	R\$336.521,857 1
17	00032332	AMPLA CONCORRÊNCIA Camisa pólo masculina manga curta, confeccionada em malha Piquet na composição de 50% poliéster e 50% algodão, cor e logotipo a escolher, 190 g/m2, com tolerância de +/- 5%, com logotipo bordado do lado esquerdo na altura do peito. Tamanhos p/m/g/gg/xg.	UNIDADE (cód.: 1)	5084	R\$56,0000	R\$284.704,000 0
18	00032333	AMPLA CONCORRÊNCIA Camisa pólo unissex manga curta, confeccionada em malha Piquet na composição de 50% poliéster e 50% algodão, cor e logotipo a escolher, 190 g/m2, com tolerância de +/- 5%, com bolso do lado esquerdo na altura do peito com logotipo bordado no bolso e na parte traseira	UNIDADE (cód.: 1)	3770	R\$50,0000	R\$188.500,000 0





Licitação PMVG	
Fls.	

# PROC. ADM. Nº. 764065/2021

		"costa". Tamanhos				
		p/m/g/gg/xg.				
19	00032334	AMPLA CONCORRÊNCIA Camisa pólo unissex manga curta, confeccionada em malha Piquet na composição de 50% poliéster e 50% algodão, cor e logotipo a escolher, 190 g/m2, com tolerância de +/- 5%, com logotipo bordado do lado esquerdo na altura do peito e na manga esquerda. Tamanhos p/m/g/gg/xg.	UNIDADE (cód.: 1)	1674	R\$55,0000	R\$92.070,0000
20	00032334	AMPLA CONCORRÊNCIA Camisa pólo unissex manga curta, confeccionada em malha Piquet na composição de 50% poliéster e 50% algodão, cor e logotipo a escolher, 190 g/m2, com tolerância de +/- 5%, com logotipo bordado do lado esquerdo na altura do peito e na manga esquerda. Tamanhos p/m/g/gg/xg.	UNIDADE (cód.: 1)	4400	R\$50,8133	R\$223.578,520 0
21	00031985	AMPLA CONCORRÊNCIA Camiseta (várias cores) malha pv 67% poliéster – 33% de viscose – manga curta, gola redonda com ribana de 3cm, gramatura de 160 g/m2, estampa frente e costa silcada com policromia de até 30x20cm. Tamanhos p, m, g e gg (logotipo a definir).	UNIDADE (cód.: 1)	4480	R\$34,0850	R\$152.700,800 0
22	00019185	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Camiseta - manga longa, malha pv anti-pilling, tecido 65% poliéster e 35% viscose, gola e punhos e	UNIDADE (cód.: 1)	800	R\$31,0000	R\$24.800,0000





Licitação PMVG	
Fls.	

# PROC. ADM. Nº. 764065/2021

	poliéster, gola polo, serigrafia frente e costa tamanhos diversos.  AMPLA CONCORRÊNCIA				
	diversos.  AMPLA CONCORRÊNCIA				
	AMPLA CONCORRÊNCIA				
00031982	Camiseta branca com recortes coloridos (o tipo de recorte será definido de acordo com a arte), malha pv 67% poliéster – 33% de viscose – manga curta, gola redonda com ribana 3cm, gramatura de 160 g/m2, estampa frente e costa silcada com policromia de até 30x20cm. Tamanhos p, m a e ga (logotipo a definir)	UNIDADE (cód.: 1)	3340	R\$32,7500	R\$109.385,000 0
1					
00031984	Camiseta branca malha pv 67% poliéster – 33% de viscose – manga curta, gola redonda com ribana de 3cm, gramatura de 160 g/m2, estampa frente e costa silcada com policromia de até 30x20cm. (tamanhos p, m, g e gg (logotipo a definir).	UNIDADE (cód.: 1)	3620	R\$32,7500	R\$118.555,000 0
	AMPLA CONCORRÊNCIA				
00031983	Camiseta branca malha pv 67% poliéster – 33% de viscose, gramatura de 160 g/m2, bolso bordado com o brasão do município, acima de 6cm, a partir de 8.000 pontos, manga curta, gola redonda com ribana de 3cm. Tamanhos p, m, g e gg (logotipo a definir).	UNIDADE (cód.: 1)	3410	R\$30,0000	R\$102.300,000 0
	AMPLA CONCORRÊNCIA Camiseta em poliviscose,	11.110 : 0.5			
00032328	(cores diversas), sendo 67% poliéster e 33% em viscose, fio 40, manga longa, com	UNIDADE (cód.: 1)	3340	R\$33,1450	R\$110.704,300 0
_	00031984	viscose – manga curta, gola redonda com ribana 3cm, gramatura de 160 g/m2, estampa frente e costa silcada com policromia de até 30x20cm. Tamanhos p, m, g e gg (logotipo a definir).  **AMPLA** CONCORRÊNCIA** Camiseta branca malha pv 67% poliéster – 33% de viscose – manga curta, gola redonda com ribana de 3cm, gramatura de 160 g/m2, estampa frente e costa silcada com policromia de até 30x20cm. (tamanhos p, m, g e gg (logotipo a definir).  **AMPLA** CONCORRÊNCIA** Camiseta branca malha pv 67% poliéster – 33% de viscose, gramatura de 160 g/m2, bolso bordado com o brasão do município, acima de 6cm, a partir de 8.000 pontos, manga curta, gola redonda com ribana de 3cm. Tamanhos p, m, g e gg (logotipo a definir).  **AMPLA** CONCORRÊNCIA** Camiseta em poliviscose, (cores diversas), sendo 67% poliéster e 33% em viscose, fio	00031982 viscose – manga curta, gola redonda com ribana 3cm, gramatura de 160 g/m², estampa frente e costa silcada com policromia de até 30x20cm. Tamanhos p, m, g e gg (logotipo a definir).  AMPLA CONCORRÊNCIA Camiseta branca malha pv 67% poliéster – 33% de viscose – manga curta, gola redonda com ribana de 3cm, gramatura de 160 g/m², estampa frente e costa silcada com policromia de até 30x20cm. (tamanhos p, m, g e gg (logotipo a definir).  AMPLA CONCORRÊNCIA Camiseta branca malha pv 67% poliéster – 33% de viscose, gramatura de 160 g/m², bolso bordado com o brasão do município, acima de 6cm, a partir de 8.000 pontos, manga curta, gola redonda com ribana de 3cm. Tamanhos p, m, g e gg (logotipo a definir).  AMPLA CONCORRÊNCIA Camiseta branca malha pv 67% poliéster e 33% em viscose, (cores diversas), sendo 67% poliéster e 33% em viscose, fio 40, manga longa, com	viscose – manga curta, gola redonda com ribana 3cm, gramatura de 160 g/m2, estampa frente e costa silcada com policromia de até 30x20cm. Tamanhos p, m, g e gg (logotipo a definir).  AMPLA CONCORRÊNCIA Camiseta branca malha pv 67% poliéster – 33% de viscose – manga curta, gola redonda com ribana de 160 g/m2, estampa frente e costa silcada com policromia de até 30x20cm. (tamanhos p, m, g e gg (logotipo a definir).  AMPLA CONCORRÊNCIA Camiseta branca malha pv 67% poliéster – 33% de viscose, gramatura de 160 g/m2, bolso bordado com o definir).  AMPLA CONCORRÊNCIA Camiseta branca malha pv 67% poliéster – 33% de viscose, gramatura de 160 g/m2, bolso bordado com o brasão do município, acima de 6cm, a partir de 8.000 pontos, manga curta, gola redonda com ribana de 3cm. Tamanhos p, m, g e gg (logotipo a definir).  AMPLA CONCORRÊNCIA Camiseta em poliviscose, (cores diversas), sendo 67% poliéster e 33% em viscose, fio 40, manga longa, com	viscose – manga curta, gola redonda com ribana 3cm, gramatura de 160 g/m2, estampa frente e costa silcada com policromia de até 30x20cm. Tamanhos p, m, g e gg (logotipo a definir).  AMPLA CONCORRÊNCIA Camiseta branca malha pv 67% poliéster – 33% de viscose – manga curta, gola redonda com ribana de 3cm, gramatura de 160 g/m2, estampa frente e costa silcada com policromia de até 30x20cm. (tamanhos p, m, g e gg (logotipo a definir).  AMPLA CONCORRÊNCIA Camiseta branca malha pv 67% poliéster – 33% de viscose, gramatura de 160 g/m2, bolso bordado com o definir).  AMPLA CONCORRÊNCIA Camiseta branca malha pv 67% poliéster – 33% de viscose, gramatura de 160 g/m2, bolso bordado com o brasão do município, acima de 6cm, a partir de 8.000 pontos, manga curta, gola redonda com ribana de 3cm. Tamanhos p, m, g e gg (logotipo a definir).  AMPLA CONCORRÊNCIA Camiseta branca malha pv 67% poliéster e 33% em poliviscose, (cores diversas), sendo 67% poliéster e 33% em viscose, fio 40, manga longa, com





Licitação PMVG	-
Fls.	

# PROC. ADM. Nº. 764065/2021

		and the second second				
		policromina, com logomarca, arte a definir, na				
		frente e costa. Tamanhos				
		p/m/g/gg/xg/xxg.				
		ITEM EXCLUSIVO PARA				
		ME/EPP Camiseta esportiva (cores diversas), tipo regata				
27	00032324	com estampa frente e	UNIDADE (cód.: 1)	1630	R\$37,7333	R\$61.505,2790
		número nas costas malha				
		100% poliéster, silcada com				
		policromia de até 30x20cm,				
		gramatura de 165 g/m2.				
		Tamanhos p, m, g e gg				
		(logotipo a definir).				
		AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIDADE (cód.: 1)	1788	R\$55,0000	R\$98.340,0000
		Camiseta polo (cores diversas), com bolso,				
	00032326	bordado a partir de 6 cm, de				
		8.000 pontos a 10.000 pontos,				
28		em tecido pique 67%				
		poliéster - 33% de viscose -				
		manga curta, gramatura de				
		165 g/m2. Tamanhos p, m, g				
		e gg (logotipo a definir).				
		ITEM EXCLUSIVO PARA				
	00032325	<u>ME/EPP</u> Camiseta polo		500	5455.0000	R\$27.665,0000
		arbitragem (cores diversas),				
		com estampa frente e costa,	UNIDADE			
		malha pv 100% poliéster com				
29		dois bolsos frente, manga	(cód.: 1)	500	R\$55,3300	
		curta, silcada com policromia de até 30x20cm,				
		gramatura de 165 g/m2.				
		(Logotipo a definir).				
		Tamanhos p/m/g/gg/xg.				
		ITEM EXCLUSIVO PARA				
30	00032331	ME/EPP Camiseta regata				
		unissex, gola redonda,	UNIDADE			
		confeccionada em malha,				
		67% poliéster e 33% viscose	(cód.: 1)	1400	R\$35,0000	R\$49.000,0000
		em fio 30/1, com 160 g/m2,				
		cor e logotipo a escolher,				
		com a tolerância de +/- 5%.				
		Tamanhos p/m/g/gg/xg.				





Licitação PMVG	
Fls.	

# PROC. ADM. Nº. 764065/2021

		ITEM EXCLUSIVO PARA				
31	00032330	ME/EPP Camiseta unissex, manga curta, gola v, confeccionada em malha, 67% poliéster e 33% viscose em fio 30/1, cor e logomarca a escolher com a tolerância de +/- 5%. Com gramatura aprox. De 160g/m². Tamanhos p/m/g/gg/xg.	UNIDADE (cód.: 1)	1100	R\$35,0000	R\$38.500,0000
32	00032327	ITEM EXCLUSIVO PARA  ME/EPP Camisetas coloridas, para blocos do carnaval tipo abadá, malha pv 67% poliéster – 33% de viscose manga curta, gola redonda com ribana de 3cm, gramatura de 160 g/m2, estampa frente e verso silcada com policromia de até 30x20cm. Tamanhos p, m, g e gg (logotipo a definir).	UNIDADE (cód.: 1)	1300	R\$34,2500	R\$44.525,0000
33	369292-2	AMPLA CONCORRÊNCIA Colete sem mangas em tecido de brim pesado, 100% algodão, gramatura de 260 g/m2, várias cores, com dois bolsos frontais, botões, com o símbolo do município silcado e policromia de até 10x10. Tamanhos p, m, g e gg (logotipo a definir).	UNIDADE (cód.: 1)	1284	R\$89,0000	R\$114.276,000 0
34	00032329	AMPLA CONCORRÊNCIA Jaleco de cor branca, em tecido de poliéster 67% e 33% algodão, manga curta, com abertura frontal com botões, comprimento na altura do joelho. Bolso do lado esquerdo do peito com logomarca, bordado, de 8.000 pontos a 10.000 pontos, arte a definir. O fabricante deverá fixar etiqueta	UNIDADE (cód.: 1)	1244	R\$87,5000	R\$108.850,000 0





Licitação PMVG	
Fls.	

## PROC. ADM. Nº. 764065/2021

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

	<u> </u>			1	<u> </u>	
		identificando o tamanho do				
		jaleco, composição do				
		tecido e nome da				
		confecção. Tamanho -				
		p/m/g/gg/xg. Gramatura				
		mínima de 230g.				
		Ampla concorrência Jaleco				
		na cor branca em 67%				
		poliéster e 33% algodão,				
		manga longa, sem punho,				
		comprimento abaixo do				
		joelho, abertura na parte de				
		trás, botão encoberto, gola				
		do tipo camisa e 2 (dois)				
		bolsos superiores, bordados	UNIDADE			
35	146636-4	nas duas mangas as	(cód.: 1)	1961	R\$86,0000	R\$168.646,000
		logomarcas, de 8.000 pontos	(,		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	0
		a 10.000 pontos, arte definir.				
		O fabricante deverá fixar				
		etiqueta identificando o				
		tamanho do jaleco,				
		composição do tecido e				
		nome da confecção.				
		_				
		Tamanho p/m/g/gg/xg.				
		Gramatura mínima de 230g.  ITEM EXCLUSIVO PARA				
		ME/EPP Meio esporte unissex,				
		com calcanhar verdadeiro,				
		gramatura 270 g/m, algodão				
		20/1 ne penteado, o punho				
		deve ser de tecido misto de	PAR			
36	00032345	algodão, com canelado 1x1.	(cód.:111	400	R\$15,3000	R\$6.120,0000
	000020.0	Encolhimento: 15%, no	1)		Αφ. σ,σσσσ	
		máximo. Alongamento: 15%,	.,			
		no máximo. Cor e logotipo (a				
		escolher). Composição da				
		meia: 68% algodão; 31%				
		poliamida; 1% elastano,				
		tamanho único.				
		ITEM EXCLUSIVO PARA				
		ME/EPP Meia social unissex,	PAR			
37	00032346	cano longo basic,	(cód.:111	400	R\$15,9400	R\$6.376,0000
		confeccionada em algodão	1)			
		penteado super macio, cor a				
<u> </u>	<u> </u>		1	1	1	i





Licitação PMVG	
Fls.	

## PROC. ADM. Nº. 764065/2021

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

	1					
		escolher, confortável e ideal				
		para ser usada com um look				
		mais social, tamanho único.				
38	00031807	AMPLA CONCORRÊNCIA  Pijama hospitalar - unissex, 100% algodão - brim leve, para o uso médico - hospitalar, com costura dupla cores variadas, composto de blusa manga curta , sem gola, decote em v, com dois bolsos frontais na parte inferior e calça comprida sem bolso, elástico e cordão na cintura, tamanhos p, m, g, gg e xgg, com timbre de unidade de saúde, medidas conforme a	UNIDADE (cód.: 1)	950	R\$110,000 0	R\$104.500,000 0
		nbr 13377 da nbrr 16060 de 2012.				
39	00032351	ITEM EXCLUSIVO PARA  ME/EPP Sapato social feminino baixo, em couro, solado antiderrapante, palmilha macia. Tamanhos a escolher. Cor preta, sem salto.	PAR (cód.:111 1)	209	R\$180,000 0	R\$37.620,0000
		ITEM EXCLUSIVO PARA				
40	00032350	ME/EPP Sapato social feminino, em couro, solado antiderrapante, palmilha macia, salto medindo aproximadamente 3,0 a 6,0 cm de altura. Tamanhos a escolher. Cor preta.	PAR (cód.:111 1)	201	R\$180,000 0	R\$36.180,0000
41	00032349	ITEMEXCLUSIVOPARAME/EPPSapatosocialmasculinoem couro, comsoladode borracha,antiderrapante,comcadarço,material do forroem laminado sintético a basede poliuretanoou pu,palmilhamacia,alturado	PAR (cód.:111 1)	201	R\$180,000 0	R\$36.180,0000





Licitação PMVG	
Fls.	

### PROC. ADM. N°. 764065/2021

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

		salto: 2,5 cm. Tamanhos a				
		escolher. Cor preta.				
42	00032348	ME/EPP Sapato social masculino, em couro, com solado de borracha, antiderrapante, abertura lateral através de elásticos cobertos, material do forro em laminado sintético a base de poliuretano ou pu, palmilha macia, altura do salto: 2,5 cm. Tamanhos a escolher. Cor preta.	PAR (cód.:111 1)	207	R\$180,000 0	R\$37.260,0000
43	00054330	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP Tênis - tênis preto, confeccionado em material sintético, modelo jogging, especifico para atividades físicas, como corridas e caminhadas, com sistema de amortecimento "glider tec" e solado e v a antiderrapante tamanhos diversos.	PAR (cód.:111 1)	400	R\$147,490 0	R\$58.996,0000

#### 6. DO CUSTO TOTAL ESTIMADO

O valor estimado totaliza a importância de global de R\$3.772.875,45(três milhões setecentos e setenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

#### 7. DO RECURSO

(X) Próprio () estadual () Federal () Convênio

# 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	CÓDIGO REDUZIDO
0100	2295	3.3.90.30	04010018

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	CÓDIGO REDUZIDO
0100	2214	3.3.90.30	11010021
0100	2280	3.3.90.30	11010047

iqpztdHG6y



Licitação PMVG
Fls.
<del></del>

### PROC. ADM. N°. 764065/2021

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

0100	1511	3.3.90.30	11020046
0100	1580	3.3.90.30	11010001

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
0100	2199	3.3.90.30
0100	2259	3.3.90.30

#### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO.

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
0100	2149	3.3.90.30

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
0100	2082	3.3.90.30

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA.

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
01.00.000000	2255	3.3.90.30
01.00.000000	1458	3.3.90.30
01.00.000000	2297	3.3.90.30
01.00.000000	2298	3.3.90.30

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
0101	2165	3.3.90.30
0100	2261	3.3.90.30
0101	2251	3.3.90.30
0100	2294	3.3.90.30

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO.

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
0100	2257	3.3.90.30
0100	2091	3.3.90.30
0100	1269	3.3.90.30
0100	1109	3.3.90.30
0100	1551	3.3.90.30

Prefeitura Municipal de Várzea Grande – <u>www.varzeagrande.mt.gov.br</u> – **E-mail:** <u>licitacaovg@varzeagrande.mt.gov.br</u> Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, nº. 2500 – Várzea Grande – Mato Grosso – Brasil – CEP. 78125-700 - **Fone: (65)** 3688-8020 Página 76 de **127** 



Licitação PMVG	
Fls.	

### PROC. ADM. N°. 764065/2021

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

0100	1499	3.3.90.30
0100	2231	3.3.90.30

#### PROCURADORIA MUNICIPAL.

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
100	2006	3.3.90.30
100	2090	3.3.90.30

# SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
0100	2236	3.3.90.30
0100	1577	3.3.90.30
0100	1486	3.3.90.30
0100	1349	3.3.90.30
0100	1575	3.3.90.30
0100	1576	3.3.90.30
0100	2208	3.3.90.30

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
0102000000	2305	3.3.90.30.00.00.00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
0100	2292	3.3.90.30.00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
0100	1537	3.3.90.30
0100	1538	3.3.90.30
0100	1539	3.3.90.30
0100	1540	3.3.90.30
0100	1541	3.3.90.30
0100	2080	3.3.90.30
0100	2246	3.3.90.30
0100	2250	3.3.90.30

iapztdHG6v

Prefeitura Municipal de Várzea Grande – <u>www.varzeagrande.mt.gov.br</u> – **E-mail:** <u>licitacaovg@varzeagrande.mt.gov.br</u> Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, nº. 2500 – Várzea Grande – Mato Grosso – Brasil – CEP. 78125-700 - **Fone: (65) 3688-8020** Página **77** de **127** 



Licitação PMVG	
Fls.	

#### PROC. ADM. N°. 764065/2021

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

0100	2265	3.3.90.30

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA.

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
0100	2282	3.3.90.30.00.00.00.00

#### GABINETE DO VICE-PREFEITO.

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
0100	2196	3.3.90.30

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
0100	2054	3.3.90.30.00.00.00.00

# 9. DA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- (X) Compras de materiais e bens comuns
- () Compras de equipamento e materiais permanentes
- () Serviços comuns manutenção/prestação de serviços.
- () Serviços especializados
- () Serviços técnicos consultoria/auditoria/assessoria.
- () Serviços de engenharia e obras

### 10. DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO

- **10.1.** A licitante deverá apresentar o atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que a comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação. Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante.
- **10.1.2**. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.
- **10.1.3.** A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.





Licitação PMVG	
Fls.	

PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **11.1.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- **11.2.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- **11.3.** A vencedora CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega a CONTRATANTE;
- **11.4.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;
- 11.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- **11.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a CONTRATANTE, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- **11.7.** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- **11.8.** A contratada deverá entregar os materiais constantes deste Termo de Referência em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;
- **11.9.** O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90);
- **11.10.** A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;
- **11.11.** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades CONTRATANTE;
- **11.12.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **11.13.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

iqpztdHG6y



Licitação PMVG	
Fls.	

#### PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

- **11.14.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **11.15.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.16. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- **11.17.** A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste termo de referência;
- **11.18.** A contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais;
- **11.19.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93.

### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **12.1.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- **12.2.** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- **12.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;
- **12.4.** Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;
- 12.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- **12.6.** Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;
- 12.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;
- **12.8.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- 12.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada





Licitação PMVG	
Fls.	

PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# 13. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- **13.1.** O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias úteis, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Várzea Grande situado no seguinte endereço Av. Castelo Branco, 2500 Bairro Água Limpa Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min:
- **13.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- **13.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- **13.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. Só então a Contratante certificará a nota fiscal e encaminhará o documento em questão para fins de pagamento;
- **13.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- **13.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### .14. DA SUBCONTRATAÇÃO

**14.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**15.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, vedada sua prorrogação.





Licitação PMVG	
Fls.	

PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

#### 16. DO PAGAMENTO

- **16.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).
- **16.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 16.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;

### 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **17.1**. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486 de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:
  - **a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
  - **g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- **17.2.** Nos termos do art. 7° da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:





Licitação PMVG	
Fls.	

#### PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

- a) Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **b)** Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

**Parágrafo Primeiro** - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

**Parágrafo Segundo** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

- **17.3**. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.
- **17.4**. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

# 18. DAS PUBLICAÇÕES

- (x) Internet
- (x) Jornal Oficial da União D.O.U
- (x) Jornal Oficial do Município AMM
- (x) Diário Oficial Eletrônico Tribunal de Contas Estadual DOE/TCE

# 19. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- () Leilão
- () Convite
- () Concurso
- () Compra Direta
- () Inexigibilidade
- () Tomada de Preços
- () Concorrência Pública



Licitação PMVG	
Fls.	

PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

(x) Pregão Presencial / Registro de Preços/ Menor Preço por Item Exclusivo e ampla Concorrência.

### 20. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- **20.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- **20.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **20.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **20.4.** A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente ficará a cargo dos seguintes servidores:
- **20.4.1.** A **Secretaria Municipal de Administração** que designa neste ato a servidora **Andrea Luciana de Arruda**, portador da Cédula de Identidade RG n° 797.706 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n°. 551.666.791-72, matrícula n°142031, residente Av. Travessa da Liberdade, N° 17, Bairro Jardim Aeroporto, Várzea Grande/MT, e à Fiscal Suplente, o Servidor **Paulo Victor Pedroso de Barros**, Portador do RG n°1298444-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n° 736.374.591-91, matricula n°142054, domiciliado na Rua Salim Nadaf, n°976, Bairro Centro, Várzea Grande/MT.
- **20.4.2.** A **Secretaria Municipal de Assistência Social** que designa neste ato a servidora **Lucilene da Costa**, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG n°297.253 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n°654.794.081-00, matricula n.118841, domiciliada a rua F, Quadra 01, Lote 01, Jardim Nova Canaã, e à Fiscal Suplente, a servidora **Jocileize Alcântara Rondon e Silva**, portador (a) da Cédula de Identidade RG n°16911474 SSP/MT, CPF n°024.927.031-50, domiciliado a Avenida da FEB, n°1203, Bairro Ponte Nova.
- **20.4.3.** A **Secretaria de Planejamento** que designa neste ato a servidora **Celina da Silva Leite**, portador (a) da Cédula de Identidade RG n°3128919-3 SSP/MT, CPF n°383.146.601-63, matricula n.7433, domiciliado na Rua Quadra 09,n°.12,Bairro Loteamento São Jorge Várzea Grande/Mês à





Licitação PMVG	
Fls.	

PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

Fiscal suplente, a servidora **Jenifer Gonçalves da Silva**, portador (a) da Cédula de Identidade RG n°23139315 SSP/MT, CPF n°050.664.341-78, matricula n.125476, domiciliado a Rua Operária, Quadra 08, n°02, Bairro Santa Terezinha, Várzea Grande/ MT.

- **20.4.4.** A **Controladoria Geral do Município** que designa neste ato a servidora **Suzete de Jesus e Silva**, portador (a) da Cédula de Identidade RG n°589.673 SSP/MT, CPF n°420.367.981-87, matricula n°143722, domiciliado a Rua Canário, Quadra 11, n°22, Cohab Santa Izabel, Várzea Grande/MT, e à **Fiscal suplente**, a servidora **Sandra Elisa Miranda**, portador (a) da Cédula de Identidade RG n°573892 SSP/MT, CPF n°405.890.991-91, domiciliado a Rua João Batista Belém, Cuiabá/MT.
- **20.4.5.** A **Secretaria Municipal de Governo** que designa neste ato a servidora **Mariana Cristina de Barros Costa Marques**, portador da Cédula de Identidade RG n°1297222-3 SSP/MT, CPF n°912. 028.841-72, matricula n°143965, domiciliado na Rua Salin Nadaf, n°1185, Centro, Várzea Grande/MT, e à Fiscal Suplente, a servidora **Daniela Cristina Barone Veronezi Iba**, portador da Cédula de Identidade RG n°529.433 SSP/RO, CPF n°582.149.332-34, matricula n°143324, domiciliado na Avenida Manoel José de Arruda, Grande Terceiro, Cuiabá/MT.
- **20.4.6.** A **Secretaria Municipal de Gestão Fazendária** que designa neste ato a servidora **Karla Claudino Marques**, portador (a) da Cédula de Identidade RG n°26519607, CPF n°057.676.341-14, domiciliado a Rua França, Lot. Nova Era, Qd.20, Lote 03, Ikaray, Várzea Grande/MT, e à Fiscal Suplente, o servidor **Marcelo Fernandes Rosa**, portador (a) da Cédula de Identidade RG n°13918141 SSP/MT, CPF n°940.435.151-20, residente a Rua Henrique Pires de Camargo, n° 93, Qd. 11, Área B, Várzea Grande/ MT.
- **20.4.7.** Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer que designa neste ato o servidor Anderson Silva Blanco, portador da Cédula de Identidade RG n°0533449-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n° 393.582.671-00, Matricula n°3315, domiciliado à Rua Presidente Alencastro, Q: 09, C:10, Várzea Grande/MT, e à Fiscal Suplente, o Servidor **Gilmar Bueno**, Portador do RG n°173108-49 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n°017.250.791-00, domiciliado a Rua Raul Santos Costa, Casa 355, Residencial Pacen, Bairro Ribeirão do Lipa, Várzea Grande/MT.
- **20.4.8.** A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo** que designa neste ato **o** servidor **Valderi Carneiro da Silva**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 413611 SSP/MT, CPF nº326. 037.031-53, domiciliado a Rua Frei Salvador, nº31, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande-MT, e à Fiscal Suplente, a Servidora **Alice Aparecida Candido da Silva**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº22878530 SSP/MT, CPF nº 041.773.241-40, matricula nº145949, domiciliado a Rua Antônio Maria, Quadra 54, Lote 03, Bairro Jardim Itororó, Várzea Grande/MT.
- **20.4.9.** A **Procuradoria Municipal** que designa neste ato a servidora **Edna de Souza Melo**, portador (a) da Cédula de Identidade RG n°633.798 SSP/MT, CPF n°615.724.971-49, domiciliada a Av. Senador





Licitação PMVG	_
Fls.	

PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

Filinto Muller, nº 1905, Edifício Variego-o, Apt.403, Bairro Morada do Sol, Cuiabá/MT, e à Fiscal Suplente, o servidor **Carlos Magno Otácio de Oliveira**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº0604210-4 SSP/MT, CPF nº395.367.261-49, domiciliada a Rua Tucano, Quadra 57, CPA 03, CPAIV, I etapa, Cuiabá/MT.

**21.4.10.** A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável** que designa neste ato a servidora **Cintia da Silva Serrano**, portador da Cédula de Identidade RG n°1033393-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n°776.728.101-97, Matricula n°86897, domiciliado Rua Dep. Miguel Marcondes, n°1048, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande/MT, e à Fiscal Suplente, a servidora **Jakeline Pereira Isaac**, portador (a) da Cédula de Identidade RG n° 21035741 SSP/MT, CPF n°032.831.141-37, Matricula n° 145958, domiciliado a Rua I, Qd. 15, Casa 27, Asa Bela, Várzea Grande/MT.

**20.4.11.** A **Secretaria Municipal de Saúde**, que designa neste ato o servidor **Arley Ferreira de Assunção**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0480796-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 346.003.701-63, matricula nº143052, domiciliado à Avenida Principal, s/n, Bairro Souza Lima, Várzea Grande/MT, e à fiscal suplente, o servidor **Celso Luiz Maciel da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº633831 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 616.305.861-53, Matricula n.º140661, domiciliado à Rua Irma Elvira, nº409, Bairro Manga, Várzea Grande/MT.

**20.4.12.** A **Secretaria Municipal de Viação e Obras**, que designa neste ato o servidor **Adriano Ruthecoski Lopes**, portador da Cédula de Identidade RG nº 725941 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº.503.913.991-87, matricula n.142117, e à Fiscal Suplente, a servidora **Maria do Carmo Oliveira Arruda**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº570.948-8 SSP/MT, CPF nº395.828.681-04, matricula n.32535.

**20.4.13.** A **Secretaria Municipal de Defesa Social** que designa neste ato o servidor **Alexander Gouveia Ortiz**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 900.632 SSP/MS, CPF nº 809.424.901-34, matricula nº 1856, domiciliada a Avenida da FEB, nº2051,Loteamento Manga, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande/MT, e à Fiscal Suplente, o servidor **Louriney dos Santos Silva**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 770.703 SSP/MT, CPF nº 544.513.961-15,Matricula nº28164,Residente e domiciliado a Av. da FEB,nº2051,Loteamento da Manga, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande/MT.

**20.4.14.** Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana que designa neste ato o servidor Ricardo Augusto de O. Souza, portador da Cédula de Identidade RG n°0773829-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n°495. 412.0001-25, matricula n°144029, domiciliado à Avenida Ipiranga, n°141, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT, e à Fiscal Suplente, o servidor Tony Heleno Costa de Pinho, portador (a) da Cédula de Identidade RG n° 5667088 SSP/SC, CPF n°051. 296.869-18, matricula n° 143317, domiciliado à Rua Minas Gerais, Qd.33, Lote 06, Várzea Grande/MT.



Licitação PMVG
Fls.

PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

**20.4.15. Gabinete do Vice-Prefeito** que designa neste ato, a servidora **Eliane Auxiliadora de Amorim Silva**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº453.557 SSP/MT, CPF nº328.993.271-00, matricula nº144012, domiciliado a Rua Água Marinha, Nº20, Bairro Cohab Dom Bosco/MT.

**20.4.16. Secretaria Municipal de Comunicação Social** que designa neste ato a servidora **Jane de Cássia Duarte Lima Barros**, portador da Cédula de Identidade RG nº0802016-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 459. 523.881-91, matricula nº144035, residente à Rua Gralha Azul, Quadra 28, Casa 19, Jardim Santa Amália, Cuiabá/MT, e à Fiscal Suplente, a servidora Priscila **Almeida de Arruda**, portador do RG nº1958445 SSP/MT e no CPF nº034.224.421-38, matricula nº145330, residente a Rua Av. Presidente Marques, nº 745, Ed. Fontana de Trevi, apto 1001, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT.

Várzea Grande, 25 de outubro de 2021.

#### Jacira Pompeo de Oliveira

Gerente de Termo de Referência CPF 012.757.691-60

De acordo:

Cleber Antônio Cini

Superintendente de Compras/SAD





Licitação PMVG
Fls.

PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

#### ANEXO II - MODELO- PROPOSTA DE PREÇOS

#### (Papel timbrado da empresa)

À: Prefeitura Municipal de Várzea Grande

PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2021

Sessão Pública: XX/XX/2021, às 10h00min.

## **IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Nome de Fantasia:					
Razão Social:					
CNPJ:	Insc. Est.:				
Endereço:					
Bairro:	Cidade:				
CEP:	E-mail:				
Telefone:	Fax:				
Contato:	Telefone:				
Banco:	Conta Bancária:				
Nome e nº. da Agência:					

#### **PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	MC	DDELO	UNID.	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1								
2								
3								
TOTAL	GERAL	R\$		(			<u>)</u>	



Prefeitura Municipal de Várzea Grande – <u>www.varzeagrande.mt.gov.br</u> – **E-mail:** <u>licitacaovg@varzeagrande.mt.gov.br</u> Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, nº. 2500 – Várzea Grande – Mato Grosso – Brasil – CEP. 78125-700 -**Fone: (65) 3688-8020** Página **88** de **127** 



Licitação PMVG	
Fls.	

PROC.	ADM.	N°.	76406	5/2021
-------	------	-----	-------	--------

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

- 1) Declaro para os devidos fins que estão inclusas na proposta todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro, frete, garantia, embalagem, transporte, armazenagem, tarifas, deslocamento de pessoal, lucro, seguro para entrega do bem no local indicado, impostos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas.
- 2) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

	OG AGUTANI22A	DEDDECENITANIT	ELECAL			
	FIRMALICIT	ANTE/CNPJ (M	F)			
			Várzea Gr	ande/MT, xx	de xx de 20	21.
Prazo de entrega:	_					
Validade da Proposta: 6	60 (sessenta) dias.					

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)





Licitação PMVG	
Fls.	

PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

### ANEXO III - DECLARAÇÕES CONSOLIDADA (MODELO)

#### (Papel timbrado da empresa)

À: Prefeitura Municipal de Várzea Grande

PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2021

Sessão Pública: XX/XX/2021, às 09h00min.

DECLARAÇÃO	
------------	--

Α	Empresa			·	, ir	scrita	no		CNPJ
n°		, localizada	à		por	intermé	edio	de	seu
repre	esentante lega	l, o(a) S.r.(a)		_, portador(	a) da	Cédula	de Id	entic	lade
nº		e do CPF nº		, DECLARA p	oara c	s devido	s fins	que	em
conf	ormidade com	n a Lei nº.8.666/93:							

- 1) Que em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo, 27 da Lei 8666/93, não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.
- 2) Que nenhum dos sócios e/ou diretores desta empresa ocupam cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível, no âmbito da Administração Pública do Município de Várzea Grande.
- 3) Que a empresa não possui em seu quadro pessoal servidor público da ativa, em cargo efetivo, comissionado ou empregado público, no âmbito da Administração Pública do Município de Várzea Grande, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.
- 4) Inexistência de fato superveniente impeditiva de habilitação, na forma do art. 32, § 2°, da Lei 8.666/93.
- 5) Que sob as penas do art. 299 do Código Penal, teremos a disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, o objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto na Ata ou





Licitação PMVG
Fls.
<del></del> -

PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

contrato, de acordo com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos.

- 6) Que estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no edital e seus anexos do presente certame.
- 7) Que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na integra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.
- 8) Declaramos que não estamos em inadimplência com a execução de serviços ou fornecimento de bens, nem descumprimos qualquer contratação com a Administração Pública Federal, estadual ou Municipal, ou seja, não fomos declaradas inidônea pelo Poder Público, em qualquer esfera.
- 9) Declaramos que teremos disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, de fornecer o objeto do presente certame, de acordo com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos
- 10) Que cumpre todos os requisitos de habilitação solicitados no instrumento convocatório.
- 11) Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Várzea Grande/MT, xx de xx de 2021.

#### FIRMA LICITANTE/CNPJ (MF)

#### ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.

iapztdHG6v



Licitação PMVG	
Fls.	

PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

#### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP (MODELO)

#### (Papel timbrado da empresa)

À: Prefeitura Municipal de Várzea Grande

PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2021

Sessão Pública: XX/XX/2021, às 10h00min.

	Α	Emp	resa _						inscrita	no	CNPJ
n°				localiza	da à			por	intermédi	o de	seu
represe	ntan	te	legal,	o(a)	S.r.(a)_			, r	oortador	do	CPF
n°				_, DECLAF	RA para	os devidos fins q	ηυe:				

#### () que NÃO se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

() Que se **ENQUADRA** como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, está apto a usufruir do tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da Lei Complementar nº. 123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, LC 147/2014.

Que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006,

Que apresentamos a Receita Federal anualmente a Declaração de Informações Econômico Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASM), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal

Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).





Licitação PMVG
Fls.

P	R	0	$\mathbf{C}$	ΔΓ	MC	Ν°	7640	165	/2021
	17	v	◡.	$\neg$	<i>,,</i> ,,,		<i>,</i> 040	$\cdot$	/ 202

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, (CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial e a certidão de opção do Simples) para comprovação da condição na forma do art. 8° da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

Optante do Sistema Simples Nacional? () SIM () NÃO

Várzea Grande/MT, xx de xx de 2021.

FIRMA LICITANTE/CNPJ (MF)

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL** 

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



Licitação PMVG	
Fls.	

PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

### ANEXO V - DECLARAÇÃO USUFRIUR BENEFICIO DOCUMENTAÇÃO TARDIA (MODELO)

Apenas para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

#### (Papel timbrado da empresa)

À: Prefeitura Municipal de Várzea Grande

PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2021

Sessão Pública: XX/XX/2021, às 09h00min.

# **DECLARAÇÃO**

A Empresa	, inscrita no CNPJ
nº, localizada	à, por intermédio de seu
representante legal, o(a) S.r.(a)	, portador(a) da Cédula de Identidade
nº e do CPF nº	, DECLARA para os devidos fins que em
conformidade com as Leis nº.8.666/93	e nº. 123/2006 que cumprimos com todos os requisitos de
habilitação para este certame, exceto	o os documentos de regularidade fiscal com as restrições a
seguir:	
	validade
	validade
Portanto solicitamos usufruir dos	benefícios dispostos no § 1°, artigo 43 da Lei 123/2006 da Lei
Complementar N°. 123/2006 e temos ci	ência que temos 5 (cinco) dias uteis para sua regularização,
e a não regularização da documentaç	ão, no prazo previsto implicará em decadência do direito à
contratação, sem prejuízo das sanções	previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,
sendo facultado à Administração conv	ocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação,
para a assinatura do Várzea Grande/N	IT, xx de xx de 2021.
	MA LICITANTE/CNPJ (MF)

#### ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)





Licitação PMVG	
Fls.	

PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

#### ANEXO VI - TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

#### (Papel timbrado da empresa)

À: Prefeitura Municipal de Várzea Grande

PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2021

Sessão Pública: XX/XX/2021, às 09h00min.

A Empresa, inscrita no CNP
, localizada à, por intermédio de se
oresentante legal, o(a) S.r.(a), portador(a) da Cédula de Identidad
e do CPF nº, para os fins previstos no Edital dest
oncorrência Pública, podendo formular proposta, bem como interpor recursos, renunciar direito
oraticar todos os atos inerentes a este certame.
Várzea Grande/MT, xx de xx de 202
FIRMALICITANTE/CNPJ (MF)

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

**ASSINATURADOREPRESENTANTELEGAL** 





Licitação PMVG
Fls.

PROC. ADM. Nº. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

### **ANEXO VII - MODELO FICHA CADASTRAL**

PREGÃO	PRESENCIAL (X)	ELETRÔNICO	()	N°. XX/2021	
RAZÃO SOCIAL					
FANTASIA					
NOME DOS SÓCIOS		RG		CPF	
ENDEREÇO: RUA / AV	ENIDA				
BAIRRO		CIDADE			
ESTADO		CEP			
PORTE DA EMPRESA					
() MICRO EMPRESA()	EMPRESA DE PEQUENO	PORTE( )EMP	resa de méd	IO E GRANDE PORTE	
OPTANTE DO SIMPLES	NACIONAL	() SIM() NÃO			
CNPJ		INSC. ESTA	DUAL E/OU MU	INICIPAL	
N°. TELEFONE		N°. FAX			
EMAIL					
N°. REG. JUNTA COM	DATA DO REG. NA JUNTA COMER.				
NOME DO RESPONSÁ	VEL	N°. TELEFONE CELULAR			
NOME DO REPRESENTA	ANTE NA LICITAÇÃO		N°. TELEFONE	CELULAR	
NOME BANCO	Nº. AGÊNCIA			N°. CONTA	



Licitação PMVG	
Fls.	

PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

#### ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente INSTRUMENTO, o Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ-MF n°. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco n°. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande-MT, por intermédio da <u>Secretaria Municipal de XXXXXXXXX</u>, neste ato sendo representada pela Secretária XXXXXXXXX, inscrita no CPF n. XXXXXXXXX, pela Secretaria Municipal de XXXXXXXXX, neste ato sendo Representado pelo Secretário XXXXXXXXX, inscrito no CPF n. XXXXXXXXX e pela Secretaria Municipal de XXXXXXXXX, neste ato sendo representado pelo Secretário XXXXXXXX, inscrito no CPF n. XXXXXXXXX, denominada CONTRATANTES, e de outro lado à empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ \_\_\_\_ situada na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_, CEP: \_ \_\_\_\_\_, sendo representada Cidade/UF, Telefone \_\_\_\_\_, endereço eletrônico:\_\_\_ neste ato pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_ , denominada **CONTRATADA**, vencedora do item com o total de \_\_), considerando o julgamento de **Menor Preço por Item**, na modalidade Pregão Presencial N°. XX/2021, após a classificação da sua proposta e respectiva homologação, REGISTRA-SE o preço da empresa de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais n°. 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais n°. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, bem como em conformidade com as disposições a seguir.





Licitação PMVG	
Fls.	

PROC. A	ADM. N	l°. 7640	065/2021
---------	--------	----------	----------

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Moletons, Calças, Camisetas, Bermudas, Bonés, Jalecos, Coletes, Sapatos e Meias, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

**Parágrafo Único -** A execução do objeto aqui tratado obedecerá, fiel e integralmente, ao PREGÃO PRESENCIAL N°. XX/2021, e a proposta da CONTRATADA, nesta ordem, ambos constantes no processo administrativo n°. **XXXXXX/2021** que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** Fica registrado conforme planilha abaixo, o preço, as especificações, os quantitativos, para a empresa detentora desta ata, e demonstrada também no relatório de vencedores do sistema no processo licitatório:

Empre	esa:							
CNPJ:	CNPJ:							
Item	Tipo de Item	Material	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Total Final
Valor total de R\$ ()								

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO CADASTRO RESERVA

- **3.1.** PODERÁ formado cadastro reserva, através de lista em anexo a esta ata, com o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, (Decreto nº 8.250, de 2.014).
- **3.2.** O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas de cancelamento da ata. (Art. 11, § 1°, do Decreto n°. 7.892/2013).





Licitação PMVG	
Fls.	

#### PROC. ADM. Nº. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

- **3.3.** Para a formação do Cadastro Reserva, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 7.892/2013, modificado pelo Decreto nº 8.250/14, poderão ser registrados tantas licitantes quantas forem interessadas, ao preço da primeira colocada, na sequência da classificação do certame.
- **3.4.** Após homologada a licitação, será aberto o prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, para manifestação dos interessados em terem os preços registrados, e constarem do cadastro de reserva.
- **3.5.** A habilitação das licitantes que comporão o cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de contratação da licitante remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21, conforme previsto no artigo 11, §3º do Decreto nº 7.892/2013.

### CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 4.1. A Secretaria de Administração é o ÓRGÃO GERENCIADOR e responsável pela condução do conjunto de procedimentos para o registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais. (Art. 2°, III, do Decreto n°. 7.892/2013).
- 4.2. São ÓRGÃOS PARTICIPANTES, que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços as seguintes secretarias: Controladoria Geral do Município, Gabinete do Vice-Prefeito, Procuradoria Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Defesa Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Viação e Obras e Secretaria Municipal Governo (Art. 2º, IV, do Decreto nº. 7.892/2013).

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

**5.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, vedada sua prorrogação. (Art. 12 do Decreto 7.892/2013).

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS ADESÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade de administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao do órgão gerenciador, conforme as regras estabelecidas na Lei





Licitação PMVG	
Fls.	

#### PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 0.54/2019.

- **4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Artigo 22, § 2º do Decreto 7.892/2013.
- **4.3.** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes conforme preceitua o art. 1, §3º do Decreto Municipal 54/2019.
- **4.4.** As ADESÕES à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao **<u>quíntuplo</u> <u>do quantitativo</u>** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem conforme preceitua o art. 1, §4º do Decreto Municipal 54/2019.
- **4.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o art. 22, §6º do Decreto 7.892/2013.
- **4.6.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (Art. 22, §7º do Decreto 7.892/2013).

# CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos e valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (Art. 12, § 1º do Decreto 7.892/2013).
- **7.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores,



Licitação PMVG	
Fls.	

PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. (Art. 17, do Decreto 7.892/2013).

- **7.2.1.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado por motivo superveniente, a Prefeitura de Várzea Grande convocará os fornecedores registrados, para a negociação da redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado. (Art. 18, do Decreto 7.892/2013).
- **7.2.2.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.
- **7.2.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá conforme preceitua o art. 19 do Decreto 7.892/2013:
  - 1) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
  - 2) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **7.2.4.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

# CLÁUSULA OITAVA — DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- **8.1.** O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias úteis, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Várzea Grande situado no seguinte endereço Av. Castelo Branco, 2500 Bairro Água Limpa Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min:
- **8.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as específicações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- **8.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no





Licitação PMVG	
Fls.	

#### PROC. ADM. Nº. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

- **8.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. Só então a Contratante certificará a nota fiscal e encaminhará o documento em questão para fins de pagamento;
- **8.5.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- **8.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

# CLÁUSULA NONA— DA SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO.

# CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **10.1.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- **10.2.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- **10.3.** A vencedora CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega a CONTRATANTE;
- **10.4.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;
- 10.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- **10.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a CONTRATANTE, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- **10.7.** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

iqpztdHC6y

Prefeitura Municipal de Várzea Grande – <u>www.varzeagrande.mt.gov.br</u> – **E-mail:** <u>licitacaovg@varzeagrande.mt.gov.br</u> Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, nº. 2500 – Várzea Grande – Mato Grosso – Brasil – CEP. 78125-700 - **Fone: (65)** 3688-8020 Página **102** de **127** 



Licitação PMVG	
Fls.	

#### PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

- **10.8.** A contratada deverá entregar os materiais constantes deste Termo de Referência em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;
- **10.9.** O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90);
- **10.10.** A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;
- **10.11.** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades CONTRATANTE;
- **10.12.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **10.13.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **10.14.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **10.15.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.16. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- **10.17.** A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste termo de referência;
- **10.18.** A contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais;
- **10.19.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93.

#### CLAUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**11.1.1.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;



Prefeitura Municipal de Várzea Grande – <u>www.varzeagrande.mt.gov.br</u> – **E-mail:** <u>licitacaovg@varzeagrande.mt.gov.br</u> Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, nº. 2500 – Várzea Grande – Mato Grosso – Brasil – CEP. 78125-700 - **Fone: (65) 3688-8020** Página **103** de **127** 



Licitação PMVG	
Fls.	

#### PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

- 11.1.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- 11.1.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;
- 11.1.4. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;
- 11.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 11.1.6. Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;
- 11.1.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;
- 11.1.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- 11.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA — DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).
- 12.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 12.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações, conforme preceitua o art. 20 do Decreto 7.892/2013:



Licitação PMVG	
Fls.	

#### PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;
- **b)** Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;
- **d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- **14.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a; b e d do **item anterior** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o art. 20, parágrafo único do Decreto 7.892/2013:
- **14.3.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, conforme preceitua o art. 21, parágrafo único do Decreto 7.892/2013:
  - a) Por razão de interesse público; ou
  - **b)** A pedido do fornecedor.
- **14.4.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- **14.5.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- **14.6.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.
- **14.7.** Caso a Prefeitura de Várzea Grande não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.
- **14.8.** Efetivando o Cancelamento da Ata de Registro de Preços será acionado os demais licitantes na ordem de classificação, conforme as condições expressas na Ata de Registro de preços e Edital.



Licitação PMVG	
Fls.	

PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, ETC.

- **14.1.** Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
  - **a)** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
  - **b)** As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DOS ILICITOS PENAIS E DAS PENALIDADES

- **15.1.** Comete infração nos termos da Lei nº 12.486 de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:
  - a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - **b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
  - **g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- **15.2.** Nos termos do art. 49 do Decreto 10.024/2019, ficará **impedido de licitar** e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf e do CRC instituído pelo Decreto Municipal nº 86/2018, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento)



Licitação PMVG	
Fls.	

PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta aquele que:

- Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II Não entregar a documentação exigida no edital;
- III Apresentar documentação falsa;
- IV Causar o atraso na execução do objeto;
- V Não mantiver a proposta;
- **VI -** Falhar na execução do contrato;
- VII Fraudar a execução do contrato;
- VIII Comportar-se de modo inidôneo;
- IX Declarar informações falsas; e
- **x** Cometer fraude fiscal.
- **15.3.** As sanções descritas no item anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública. (Art. 49, §1°, do Decreto 10.024/2019).
- **15.4.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: (Art. 87, da lei 8.666/93).
  - **15.4.1. DA ADVERTÊNCIA** (Art. 87, I da lei 8.666/93).
    - **15.4.1.1.** A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:
    - a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;
    - b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratados, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;



Licitação PMVG	
Fls.	

#### PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
- **d)** Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis.
- **15.4.2. DA MULTA** (Art. 87, II, da lei 8.666/93).
- **15.4.2.1.** Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:
  - a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
  - b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
  - c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante no contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
  - **d)** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de entrega;
- 15.4.2.2. A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;
- **15.4.2.3.** A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;
- **15.4.2.4.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 15.4.3. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS. (Art.

igpztdHG6y



Licitação PMVG	
Fls.	

PROC. ADM. Nº. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

87, III da lei 8.666/93).

- 15.4.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;
- **15.4.3.2.** A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:
  - a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
    - I. Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
    - II. Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;
  - **b)** Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
    - I. Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
    - II. Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
    - III. Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
    - IV. Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.
- 15.4.4. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Art. 87, IV da lei 8.666/93).
  - **15.4.4.1.** Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo do sansão aplicado com base no inciso anterior.
  - 15.4.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

iqpztdHG6y



Licitação PMVG	
Fls.	

#### PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

- **a)** Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- **b)** Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- **15.4.4.3.** Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
  - **a)** Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
  - b) Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
  - c) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

**Parágrafo Primeiro** - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Edital, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

**Parágrafo Segundo -** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

- **15.5.** As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf e no CRC instituído pelo Decreto Municipal nº 86/2018. (Art. 49, §1°, do Decreto 10.024/2019).
- **15.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA — DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS.

**16.1.** As despesas decorrentes da presente Ata correrão a conta dos recursos Próprios nas seguintes dotações orçamentária:

Projeto atividade	Elemento de despesa	Fonte		



Prefeitura Municipal de Várzea Grande – <u>www.varzeagrande.mt.gov.br</u> – **E-mail:** <u>licitacaovg@varzeagrande.mt.gov.br</u> Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, nº. 2500 – Várzea Grande – Mato Grosso – Brasil – CEP. 78125-700 -**Fone: (65) 3688-8020** Página **110** de **127** 



Licitação PMVG	
Fls.	

PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

- **17.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.
- 17.3. O representante da Secretaria anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **17.4.** A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, ficará a cargo dos seguintes servidores:
  - **17.4.1.** A Secretaria Municipal de Administração que designa neste ato a servidora Andrea Luciana de Arruda, portador da Cédula de Identidade RG nº 797.706 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 551.666.791-72, matrícula nº142031, residente Av. Travessa da Liberdade, Nº 17, Bairro Jardim Aeroporto, Várzea Grande/MT, e à Fiscal Suplente, o Servidor Paulo Victor Pedroso de Barros, Portador do RG nº1298444-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 736.374.591-91, matricula nº142054, domiciliado na Rua Salim Nadaf, nº976, Bairro Centro, Várzea Grande/MT.
  - **17.4.2.** A Secretaria Municipal de Assistência Social que designa neste ato a servidora Lucilene da Costa, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG n°297.253 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n°654.794.081-00, matricula n.118841, domiciliada a rua F, Quadra 01, Lote 01, Jardim Nova Canaã, e à Fiscal Suplente, a servidora Jocileize Alcântara Rondon e Silva, portador (a) da Cédula de Identidade RG n°16911474 SSP/MT, CPF n°024.927.031-50, domiciliado a Avenida da FEB, n°1203, Bairro Ponte Nova.
  - **17.4.3.** A Secretaria de Planejamento que designa neste ato a servidora Celina da Silva Leite, portador (a) da Cédula de Identidade RG n°3128919-3 SSP/MT, CPF n°383.146.601-63,





Licitação PMVG	
Fls.	

PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

matricula n.7433, domiciliado na Rua B, Quadra 09,nº.12,Bairro Loteamento São Jorge – Várzea Grande/MT, e à Fiscal suplente, a servidora Jenifer Gonçalves da Silva, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº23139315 SSP/MT, CPF nº050.664.341-78, matricula n.125476, domiciliado a Rua Operária, Quadra 08, nº02, Bairro Santa Terezinha, Várzea Grande/ MT.

- **17.4.4.** A Controladoria Geral do Município que designa neste ato a servidora Suzete de Jesus e Silva, portador (a) da Cédula de Identidade RG n°589.673 SSP/MT, CPF n°420.367.981-87, matricula n°143722, domiciliado a Rua Canário, Quadra 11, n°22, Cohab Santa Izabel, Várzea Grande/MT, e à Fiscal suplente, a servidora Sandra Elisa Miranda, portador (a) da Cédula de Identidade RG n°573892 SSP/MT, CPF n°405.890.991-91, domiciliado a Rua João Batista Belém, Cuiabá/MT.
- **17.4.5.** A Secretaria Municipal de Governo que designa neste ato a servidora Mariana Cristina de Barros Costa Marques, portador da Cédula de Identidade RG n°1297222-3 SSP/MT, CPF n°912. 028.841-72, matricula n°143965, domiciliado na Rua Salin Nadaf, n°1185, Centro, Várzea Grande/MT, e à Fiscal Suplente, a servidora Daniela Cristina Barone Veronezi Iba, portador da Cédula de Identidade RG n°529.433 SSP/RO, CPF n°582.149.332-34, matricula n°143324,domiciliado na Avenida Manoel José de Arruda, Grande Terceiro, Cuiabá/MT.
- **17.4.6.** A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária que designa neste ato a servidora Karla Claudino Marques, portador (a) da Cédula de Identidade RG n°26519607, CPF n°057.676.341-14, domiciliado a Rua França, Lot. Nova Era, Qd.20, Lote 03, Ikaray, Várzea Grande/MT, e à Fiscal Suplente, o servidor Marcelo Fernandes Rosa, portador (a) da Cédula de Identidade RG n°13918141 SSP/MT, CPF n°940.435.151-20, residente a Rua Henrique Pires de Camargo, n° 93, Qd. 11, Área B, Várzea Grande/ MT.
- **17.4.7.** Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer que designa neste ato o servidor Anderson Silva Blanco, portador da Cédula de Identidade RG n°0533449-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n° 393.582.671-00, Matricula n°3315, domiciliado à Rua Presidente Alencastro, Q: 09, C:10, Várzea Grande/MT, e à Fiscal Suplente, o Servidor Gilmar Bueno, Portador do RG n°173108-49 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n°017.250.791-00, domiciliado á Rua Raul Santos Costa, Casa 355, Residencial Pacen, Bairro Ribeirão do Lipa, Várzea Grande/MT.
- **17.4.8.** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo que designa neste ato o servidor Valderi Carneiro da Silva, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 413611 SSP/MT, CPF nº326. 037.031-53, domiciliado a Rua Frei Salvador, nº31, Bairro





Licitação PMVG	
Fls.	

PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

Cristo Rei, Várzea Grande-MT, e à Fiscal Suplente, a Servidora Alice Aparecida Candido da Silva, portador (a) da Cédula de Identidade RG n°22878530 SSP/MT, CPF n° 041.773.241-40, matricula n°145949, domiciliado a Rua Antônio Maria, Quadra 54, Lote 03, Bairro Jardim Itororó, Várzea Grande/MT.

- **17.4.9.** A Procuradoria Municipal que designa neste ato a servidora Edna de Souza Melo, portador (a) da Cédula de Identidade RG n°633.798 SSP/MT, CPF n°615.724.971-49, domiciliada a Av. Senador Tilinto Muller, n° 1905, Edifício Variego-o, Apt.403, Bairro Morada do Sol, Cuiabá/MT, e à Fiscal Suplente, o servidor Carlos Magno Otácio de Oliveira, portador (a) da Cédula de Identidade RG n°0604210-4 SSP/MT, CPF n°395.367.261-49, domiciliada a Rua Tucano, Quadra 57, CPA 03, CPAIV, I etapa, Cuiabá/MT.
- 17.4.10. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável que designa neste ato a servidora Cintia da Silva Serrano, portador da Cédula de Identidade RG nº1033393-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº776.728.101-97, Matricula nº86897, domiciliado Rua Dep. Miguel Marcondes, nº1048, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande/MT, e à Fiscal Suplente, a servidora Jakeline Pereira Isaac, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 21035741 SSP/MT, CPF nº032.831.141-37, Matricula nº 145958, domiciliado a Rua I, Qd. 15, Casa 27, Asa Bela, Várzea Grande/MT.
- **17.4.11.** A Secretaria Municipal de Saúde, que designa neste ato o servidor Arley Ferreira de Assunção, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0480796-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 346.003.701-63, matricula nº143052, domiciliado à Avenida Principal, s/n, Bairro Souza Lima, Várzea Grande/MT, e à fiscal suplente, o servidor Celso Luiz Maciel da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº633831 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 616.305.861-53, Matricula n.º140661, domiciliado à Rua Irma Elvira, nº409, Bairro Manga, Várzea Grande/MT.
- **17.4.12.** A Secretaria Municipal de Viação e Obras, que designa neste ato o servidor Adriano Ruthecoski Lopes, portador da Cédula de Identidade RG nº 725941 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº.503.913.991-87, matricula n.142117, e à Fiscal Suplente, a servidora Maria do Carmo Oliveira Arruda, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº570.948-8 SSP/MT, CPF nº395.828.681-04, matricula n.32535.
- **17.4.13.** A Secretaria Municipal de Defesa Social que designa neste ato o servidor Alexander Gouveia Ortiz, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 900.632 SSP/MS, CPF nº 809.424.901-34, matricula nº 1856, domiciliada a Avenida da FEB, nº2051,Loteamento





Licitação PMVG	
Fls.	

PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

Manga, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande/MT, e à Fiscal Suplente, o servidor Louriney dos Santos Silva, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 770.703 SSP/MT, CPF nº 544.513.961-15, Matricula nº 28164, Residente e domiciliado a Av. da FEB, nº 2051, Loteamento da Manga, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande/MT.

- 17.4.14. Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana que designa neste ato o servidor Ricardo Augusto de O. Souza, portador da Cédula de Identidade RG n°0773829-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n°495. 412.0001-25, matricula n°144029, domiciliado à Avenida Ipiranga, n°141, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT, e à Fiscal Suplente, o servidor Tony Heleno Costa de Pinho, portador (a) da Cédula de Identidade RG n° 5667088 SSP/SC, CPF n°051. 296.869-18, matricula n° 143317, domiciliado à Rua Minas Gerais, Qd.33, Lote 06, Várzea Grande/MT.
- **17.4.15.** Gabinete do Vice-Prefeito que designa neste ato, a servidora Eliane Auxiliadora de Amorim Silva, portador (a) da Cédula de Identidade RG n°453.557 SSP/MT, CPF n°328.993.271-00, matricula n°144012, domiciliado a Rua Água Marinha, N°20, Bairro Cohab Dom Bosco/MT.
- **17.4.16.** Secretaria Municipal de Comunicação Social que designa neste ato a servidora Jane de Cássia Duarte Lima Barros, portador da Cédula de Identidade RG n°0802016-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n° 459. 523.881-91, matricula n°144035, residente à Rua Gralha Azul, Quadra 28, Casa 19, Jardim Santa Amália, Cuiabá/MT, e à Fiscal Suplente, a servidora Priscila Almeida de Arruda, portador do RG n°1958445 SSP/MT e no CPF n°034.224.421-38, matricula n°145330, residente a Rua Av. Presidente Marques, n° 745, Ed. Fontana de Trevi, apto 1001, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 19.1. As partes ficam, ainda, adstritas as seguintes disposições:
  - **a)** Todas as alterações que fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de termo aditivo.
  - **b)** Integra está ata o disposto no PREGÃO PRESENCIAL N°. XX/2021, conforme descrito no edital e seus anexos e as propostas da contratada de cada item.
  - c) É vedado caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.





Licitação PMVG	_
Fls.	

P	R	0	$\mathbf{C}$	ΔΓ	MC	Ν°	7640	165	/2021
	17	v	◡.	$\neg$	<i>,,</i> ,,,		<i>,</i> 040	$\cdot$	/ 202

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

- **19.2.** É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Administração.
- **19.3.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, Contrato ou Instrumento equivalente, independente de transcrição.

Várzea Grande/MT, XX de XXXX de 2021.

CONTRATANTES:	
CONTRATADA	



Licitação PMVG	_
Fls.	

PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO** 

CONTRATO N. --

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, com sede no localizado na Avenida Castelo Branco n. 2.500, bairro Água Limpa, Paço Municipal "Couto Magalhães" - Várzea Grande/MT, através da Secretaria Municipal de XXXXXXXXX , neste ato sendo representada pela Secretária XXXXXXXXX, inscrita no CPF n. XXXXXXXX, pela <u>Secretaria Municipal de</u> XXXXXXXXX, neste ato sendo Representado pelo Secretário XXXXXXXX, inscrito no CPF n. XXXXXXXXX e pela Secretaria Municipal de XXXXXXXXX, neste ato sendo representado pelo Secretário XXXXXXXXX, inscrito no CPF n. XXXXXXXXX,, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a empresa \_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.\_\_\_, com sede (endereço completo), neste ato representada pelo Sr (a). , portador do RG nº SSP/ e do CPF n. , doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no Processo arquivado na Superintendência de Licitação, resolvem celebrar o CONTRATO N. ---, decorrente de licitação na modalidade procedimento **Pregão Presencial n. ---**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2.002; Decreto Federal n. 3.555, de 08 de agosto de 2000; Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Federal n. 147, de 7 de agosto de 2014; Lei Complementar Federal n. 155, de 27 de outubro de 2016; Lei Municipal n. 3.515, de 08 de outubro de 2010; aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993; e suas alterações e demais legislações complementares, bem como pelas disposições seguintes.





Licitação PMVG	
Fls.	

PROC. ADM. Nº. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Presencial n. ---, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo n. ---, no Termo de Referência n. ---- da Secretaria de ------
- **1.2.** Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no **PROCESSO GESPRO Nº. ----**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

#### 2.1. DO OBJETO

**2.1.1.** O objeto deste Contrato é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Moletons, Calças, Camisetas, Bermudas, Bonés, Jalecos, Coletes, Sapatos e Meias, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

## 2.2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## 3.1. DO VALOR GLOBAL

- 3.1.1. Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ XXX (---).
- **3.1.2.** Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos fiscais, trabalhistas previdenciários e comerciais e, ainda os gastos com carregamento.
- **3.1.3.** Como condição para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social, FGTS e CNDT.; Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser especifica para participação em licitações públicas, bem como as Certidões de Dívida Ativa e Débitos Gerais junto ao Município de Várzea Grande/MT, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

## 3.2. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.2.1.** Os recursos financeiros necessários para a execução deste Contrato são oriundos da seguinte classificação orçamentária:





Licitação PMVG	
Fls.	

PROC. ADM. Nº. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente contrato terá validade por --- meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 5.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 5.3. A vencedora CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega a CONTRATANTE:
- **5.4.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;
- 5.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- 5.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a CONTRATANTE, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 5.7. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.8. A contratada deverá entregar os materiais constantes deste Termo de Referência em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;
- 5.9. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90);
- 5.10. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;



Página 118 de 127



Licitação PMVG	
Fls.	

#### PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

- Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades CONTRATANTE;
- **5.12.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **5.13.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.14. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **5.16.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 5.17. A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste termo de referência;
- 5.18. A contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais;
- Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais 6.1. informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- 6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;
- 6.4. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;
- **6.5.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;



Página 119 de 127



Licitação PMVG	
Fls.	

#### PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

- **6.6.** Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;
- **6.7.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;
- **6.8.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- **6.9.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- **7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência do Contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).
- **7.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 7.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.
- 7.3. Nas Notas Fiscais deverão ser discriminadas:
- a) Razão social.
- b) Número da nota fiscal,
- c) Data de emissão,
- d) Descrição do fornecimento do objeto
- e) nas informações complementares e adicionais informar o número da ordem de compra/serviço, do empenho, identificação da origem da licitação (modalidade/numeração/processo)
- f) não rasurar as notas.
- **7.4.** O Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- **7.5.** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.
- **7.6.** A Contratada deverá indicar no corpo da **Nota Fiscal/Fatura**, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.



Licitação PMVG	
Fls.	

#### PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

- **7.7.** Constatada a situação de irregularidade, a **CONTRATADA** será comunicada por escrito para que regularize sua situação, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- **7.8.** Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.9. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental.
- **7.10.** Como condição para pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social, FGTS e CNDT.; Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser especifica para participação em licitações públicas, bem como as Certidões de Dívida Ativa e Débitos Gerais junto ao Município de Várzea Grande/MT, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
- **7.11.** Escoado o prazo constante no item 7.1, fica a **CONTRATANTE** constituída em mora, devendo o valor indicado na Nota Fiscal/Fatura ser corrigido monetariamente até a data de seu efetivo pagamento, segundo os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

#### 8.1. DO REAJUSTE

- **8.1.1. Os** preços dos serviços objeto desta licitação são fixos e irreajustáveis, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do contrato.
- **8.1.2**. Para a aplicação do reajuste dos preços o Índice Inicial será o mês da elaboração do orçamento referencial.
- **8.1.3.** No reajuste dos preços aplicar-se-á o índice de correção monetária;
- **8.1.4.** Na hipótese de ocorrência de revisão de equilíbrio econômico, financeiro do contrato, a variação do índice anual a ser aplicada será relativa apenas aos insumos que não tenham sido objeto de revisão contratual.

#### 8.2. DO REEQUILÍBRIO

**8.2.1.** O valor do Contrato poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da mesma, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.



Licitação PMVG	
Fls.	

#### PROC. ADM. Nº. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

- **8.2.2.** As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
- **8.2.3.** Deverão estar presentes os seguintes pressupostos da concessão do direito, quais sejam:
- a) Elevação dos encargos do particular;
- b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de registro de preços;
- c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento.
- **8.2.4.** As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
- **8.2.5.** Para os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços de contratos baseados em Contratos vigentes, caberá à Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande a análise jurídica e decisão do pedido e à Controladoria a análise contábil.
- **8.2.6.** Quanto aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste de preços de contratos cuja Ata de Registro de Preços já expirou, deverá ser observado o item anterior.
- **8.2.7**. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste será registrado por aditamento ao contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **10.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- **10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **10.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das



Prefeitura Municipal de Várzea Grande – <a href="mailto:www.varzeagrande.mt.gov.br">www.varzeagrande.mt.gov.br</a> – E-mail: <a href="mailto:licitacaovg@varzeagrande.mt.gov.br">licitacaovg@varzeagrande.mt.gov.br</a> Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, no. 2500 – Várzea Grande – Mato Grosso – Brasil – CEP. 78125-700 - Fone: (65) 3688-8020 Página 122 de 127



Licitação PMVG	
Fls.	

PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10.4.** A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores:

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. Este Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo Município ou bilateralmente, em atendimento à conveniência administrativa, conforme os casos previstos nos **Artigos 77, 78 e 79 da** Lei nº. 8.666/93 e suas respectivas atualizações, podendo ser:
- **a) amigável -** por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que, haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- b) administrativa por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;
- c) judicial nos termos da Legislação Processual.
- **11.2.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **Contratante**, com as consequências previstas abaixo.

Parágrafo Primeiro – A rescisão contratual poderá ser:

- A) CONSTITUEM motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- **b)** em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;
- **c)** A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93.
- **11.3.** A **CONTRATADA** reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:
- **a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- **b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de



Licitação PMVG	
Fls.	

#### PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

qualquer tipo;

- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
- **g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- **12.1.1.** Nos termos do art. 7° da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:
- a) Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **b)** Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- 12.2. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

#### 12.2.1. ADVERTÊNCIA

- 12.2.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:
- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;
- **b)** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratados, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

#### 12.1.2. MULTA;

- 12.1.2.1. Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:
- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

iqpztdHG6y



Licitação PMVG	
Fls.	

#### PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

- **b)** O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de entrega;
- e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.
- 12.1.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;
- 12.1.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;
- 12.1.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

# 12.1.3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS.

- 12.1.3.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;
- 12.1.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:
- 12.1.3.2.1. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
- **a)** Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Contratante;
- **b)** Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;
- 13.1.3.2.2. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
- a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- **b)** Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;



Licitação PMVG	
Fls.	

#### PROC. ADM. N°. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

**d)** Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

## 12.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- 12.1.4.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo do sansão aplicado com base no inciso anterior.
- 12.1.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:
- a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- **b)** Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
  - Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
  - II. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
  - III. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

**Parágrafo Primeiro** - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

**Parágrafo Segundo** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

- **12.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.
- 12.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.



Licitação PMVG
Fls.

PROC. ADM. Nº. 764065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANTICORRUPÇÃO

13.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**14.1.** A contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1°, Artigo 65 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2°, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n° 9.648/98.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

**15.1.** O instrumento terá eficácia após publicação do extrato em Diário Oficial, em obediência ao disposto na Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -DO FORO

**16.1.** As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Várzea Grande/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Várzea Grande/MT, xx de xxx de 201x.

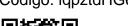
CONTRATANTE



## Signatário 1: ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA

Para confirmar o estado desse documento consulte:

https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar Código: iqpztdHG6y





iqpztdHG6y